

DIARIO



Empresa Industrial Melhoramentos do
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27.ª DA REPUBLICA — N. 130

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 1915

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Re-
cificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Ex-
pediente da Directoria de Justiça e Geral de
Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das
Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e
do Patrimônio, da Reccollatoria do Districto Fe-
deral e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio —
Expediente das Directorias Geraes do Viçoso, Obras
Publicas, Contabilidade, Correios, Estrada de
Ferro Oeste de Minas e da Inspectoria de Obras
contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio —
Portarias — Expediente das Directorias Geraes
de Agricultura, Industria e Commercio e Con-
tabilidade.

Diario dos Tribunaes — Termos de contractos —
Noticias — Parte commercial — Junta Com-
mercial — Rendas publicas — Marcas registra-
das — Edificios e navios — Sociedades anonymas
— Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECIFICAÇÃO

O cidadão nomeado por decreto de 21 de
junho de 1910 para o posto de alferes da
3.ª companhia do 639.º batalhão de infantaria
da Guarda Nacional da comarca de Abaeté,
no Estado de Minas Geraes, chama-se João
Ferreira de Souza e não João Alves de Souza,
como foi publicado no Diario Official n. 115,
de 26 do referido mez e anno.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 31 de maio de 1915

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se:

Ao commandante da Brigada Policial, para
os fins convenientes, a portaria de licença do
alferes Joaquim Roballo Ferreira.

Ao commandante superior interino da
Guarda Nacional do Estado da Bahia, para
informar, o requerimento em que o capitão
da referida milicia Alexandre Emilio Men-
donça do Carvalho pede guia de mudança
para esta capital, onde pretende fixar resi-
dencia;

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no
Estado de Minas Geraes, para os fins do artigo
50 do decreto n. 3.566 de 22 de janeiro de
1900, o requerimento de Arthur do Nasci-
mento, pedindo licença para residir no muni-
cipio de Pirapora.

Expediente de 31 de maio de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao Sr. Oscar Alvarenga, director
da Escola Policial da Guarda Civil do Districto
Federal, o recebimento do officio n. 67, de 29
do corrente mez.

Communicou-se ao procurador geral da
Fazenda Publica que serão submettidos á
segunda inspecção da saude, nesta Directoria
Geral, no dia 2 de junho proximo vindouro,
às 12 horas, para os efeitos de aposenta-
doria, os Srs. Urbano Burler e Joaquim Cer-
queira Lima.

Remetteram-se:

Ao director geral da Despaza Publica do
Thesouro Nacional, os attestados de frequen-
cia dos funcionarios da Repartição Central,
da Secção Demographica, da Secção de Enge-
nharia, da Fiscalização das Pharmacias, do
Laboratorio Bacteriologico, da Inspectoria dos
Servicos de Prophylaxia, da Policia e Prophyl-
axia do Porto, do Servico de Terra, dos Hos-
pitaes S. Sebastião e Paula Candido e do
Lazareto da Ilha Grande, relativos ao mez
que hoje termina;

Ao director geral de Contabilidade deste
Ministerio, identicos attestados, a folha na
importancia de 3:300\$, de pagamento do
pessoal subalterno empregado nesta repar-
tição, relativa ao mez que hoje finda; as
folhas na importancia de 2:512\$, de paga-
mento de diversos empregados desta repar-
tição, relativas ao mez que hoje finda; as
folhas na importancia de 670\$, de pagamento
da diaria dos pharmaceuticos e aluguel da
casa do porteiro, relativas ao mez que hoje
termina, e os documentos solicitados no officio
n. 1901, de 18 do corrente mez;

Ao director do Expediente da Secretaria da
Guerra, os papeis relativos ao exame do
validez a que foi submettido nesta Directoria
o guarda do Collegio Militar Lincoln de Car-
valho;

Ao director da Estrada de Ferro Central do
Brazil, os laudos de inspecção de saude de
Marcellino Moreira Ramos, Albino José Pe-
reira, Alfredo Vieira Macodo, Americo Ves-
pucio do Barros Souza e Mello, Annibal Aris-
toteles de Lemos, Antonio Felipe, Antonio
de Siqueira, Benjamin Ferreira e José Ho-
norio;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o
de Agostinho José dos Santos.

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral do gabinete do Ministerio
da Fazenda, no sentido de comparecer nesta
Directoria Geral, no dia 2 de junho proximo
vindouro, às 12 horas, o 2.º escriptuario do
Thesouro Nacional Joaquim Cerqueira Lima,
afim de ser submettido á segunda inspecção
de saude, para os efeitos da aposentadoria;

Ao director geral de Contabilidade deste
ministerio, para que na Thesouraria Geral do
Thesouro Nacional seja entregue, como adean-
tamento ao Dr. José Ignacio de Oliveira Bor-
ges, delegado de saude, interino do 8.º Dis-
tricto Sanitario, a importancia de 520\$, para
despazas de prompto pagamento, durante o
corrente exercicio;

Ao director da Estrada de Ferro Central
do Brazil, no sentido de comparecer nesta
Directoria Geral, no dia 2 de junho proximo
vindouro, às 12 horas, o funcionario daquela
estrada Urbano Burler, afim de ser submet-
tido á segunda inspecção da saude, para os
efeitos de aposentadoria.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 29 de maio proximo findo:

Foram nomeados para a Collectoria das
Rendas Federaes em Palmyra, Estado de
Minas Geraes: collector, Olympio Gomes de
Almeida; escriptão, Manoel da Silva Filho

Foi exonerado Vicente Romano Lobosco do
logar de collector das mesmas rendas na-
quella localidade, á vista das razoes que mo-
tivaram a demissão de que trata o titulo de
8 de setembro de 1911.

Foi declarada sem effeito a nomeação de
Octavio Gomes de Castro para o lugar de
escriptão da Collectoria de Palmyra, naquella
Estado, visto não ter prestado fiança no prazo
legal.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Afonso Duarte Ribeiro, 3.º escriptuario do
Thesouro, pedindo promoção. — Não se
cogitando presentemente em preencher va-
gas, aguarde oportunidade para ser apre-
ciado o seu direito.

Leandro Martins & Comp., pedindo rele-
vação de tempo para interposição de re-
curso. — Interposto.

Antonio Fernandes da Cunha, pedindo pa-
gamento de trabalhos executados no gabinete
do Sr. ministro. — Não há que deferir.

— Pelo Sr. director :

Francisco Pinto do Carvalho, pedindo prorrogação de prazo para pagamento de imposto.—Não ha que deferir.

Antonio Verissimo de Mattos, pedindo reconsideração de despacho.—Não pôde ser attendido.

Ricardo Pereira da Silveira, pedindo certidão.—Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Henrique Montinho Reis, pedindo certidão.

—Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Vicente Brand, pedindo certidão.—Revahide o sello da petição.

Helena Tavares Rodrigues Martins, pedindo pagamento de montepio pela Delegacia em Londres.—Indeferido.

Antonio Pedro Nolasco, pedindo certidão da minuta de um decreto.—Dirija-se á Inspectoria de Seguros.

Processo relativo á restituição pretendida por Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel.—Achando-se prescripto o direito do reclamante, nada ha a deferir.

Idem relativo á aposentadoria de Raymundo Martins da Silva Porto (aviso n. 680 do Ministerio da Agricultura, de 20 de outubro de 1914).—Satisfaz a exigencia dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 31 de maio de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 409—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 162, de 27 de janeiro ultimo, em que o 4º escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo Antonio Augusto de Souza Brito, addido a essa alfandega, pede justificação das faltas que, por doente, deu no periodo de 1 de outubro do anno findo a 22 do citado mez de janeiro, resolveu, por acto de 24 do corrente, autorizar-vos a dar por justificadas as faltas do requerente no periodo mencionado, afim de lhe ser abonado o ordenado do cargo.

N. 410—Reiterando-vos o officio n. 143, de 10 de março findo, peço-vos providencias no sentido de serem prestadas as informações requisitadas no officio n. 1.140, de 13 de dezembro de 1913, endereçado ao então inspector dessa alfandega Crescentino Baptista de Carvalho, e concernente ao processo anexo ao mesmo officio, ao qual tambem se acha junto o da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul n. 3, de 23 de janeiro do citado anno, que encaminhou o recurso de Fritz Engel interposto do acto do referido funcionario, quando em exercicio de cargo de igual categoria na Alfandega do Rio Grande.

N. 411—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 421, de 29 do expirante, resolveu, por acto de 31, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, para 20 barris ns. 1/20, marca L—Brazil—B, contendo oleo de linhaça crú, vindos do Londres pelo vapor inglez *Strabo*, á consignação do referido Lloyd.

N. 412—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 218, de 20 do expirante, resolveu, por acto do dia 29, autorizar o despacho livre de direitos para 74 caixas numeradas 4.788 a 4.861, contendo formulas de franquia destinadas á Directoria Geral dos Correios e vindas do Nova York pelo vapor inglez *Terence*.

N. 413—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1.809, de 17 do cadente, resolveu, por acto do dia 25, autorizar o despacho livre de direitos de consumo o expediente para 492 volumes contendo cabo de manilha, pesando 34.226 kilos, marca M.M.—G.R.C. ns. 1/492, consignados áquelle ministerio e vindos do Liverpool no vapor *Camoens*.

—Sr. director da Casa da Moeda :

N. 46—Em referencia ao vosso officio numero 793, de 18 de maio ultimo, com o qual solicitastes providencias no sentido de evitar a paralysação da remessa de sellos, estampilhas, etc., ás repartições federaes devido á falta de verba para o pagamento das despesas de transporte postal, peço-vos informeis qual o credito preciso para taes despesas, visto que, pela lei da receita vigente, deve ser paga á bocca do cofre a correspondencia postal.

N. 47—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 419, de 13 de março ultimo, com o qual transmittistes, por cópia, o da commissão de inspecção dessa repartição n. 29, da mesma data, em que vos solicitou, como elemento elucidativo do inquerito a que está procedendo, uma moeda de nickel, do valor de 400 réis, das que foram cunhadas em virtude da ordem deste ministerio sem numero de 6 de agosto do anno passado, resolveu, por despacho de 13 do corrente, autorizar-vos a attender á solicitação da referida commissão, devendo, porém, ser escripturada em livro competente a respectiva entrega, afim de ficar resalvada a responsabilidade do thesoureiro, a cuja guarda está confiada a mesma moeda.

N. 48—Resituindo-vos as inclusas contas, que acompanharam o vosso officio sem numero de 22 do mez recam-findo, de que são credores Isnard & Comp. e outros, peço providencias no sentido de serem as mesmas contas visadas e devidamente classificadas nessa repartição.

—Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas :

N. 68—Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 651, de 11 de novembro de 1914, referente á habilitação de D. Jacobina Pereira da Silva, viúva de José Tiburcio da Silva, guarda-fins da Repartição Geral dos Telegraphos, ao montepio deixado pelo mesmo funcionario, declaro-vos, para os devidos fins, que, tratando-se do funcionario nomeado e fallecido na vigencia do art. 37 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, não ha pensão a abonar.

N. 69—Devolvendo o incluso processo, que acompanhou o officio n. 174, de 1 de abril do anno passado, e referente ao montepio pretendido por D. Maria Luiza da Costa Pimenta Bueno e outras, viúva e filhas do ex-praticante da extincta Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas Salvador Pimenta Bueno, exonerado a arbitrio do Governo em dezembro de 1911 e fallecido a 14 de maio de 1913, communico-vos, para os devidos effeitos, que, não tendo o de *cujus* manifestado em vida o proposito de continuar a contribuir para o montepio, não ha pensão a abonar, doutrina essa que já tem sido applicada em casos identicos ao de que se trata.

—Sr. sub-secretario de Estado das Relações Exteriores :

N. 70—Satisfazendo o pedido constante do vosso officio n. 19, de 26 do cadente, incluso vos remetto a cópia do aviso deste ministerio n. 40, de 28 de abril do anno passado.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 77—Remettendo-vos o incluso requerimento, de 26 do corrente, em que João Pinto Velasco e outros, operarios desse estabelecimento, pedem o pagamento, á razão de meio

dia em cada duas horas de trabalho executado fóra das horas prescriptas no regulamento, peço-vos presteis informações a respeito.

N. 78—Em additimento ao officio desta directoria n. 21, de 28 de janeiro do anno, proximo passado, incluso vos restituo os documentos que acompanharam o vosso officio n. 1.474, de 26 de agosto anterior, afim de que tenha cumprimento o despacho do Sr. ministro proferido sobre o recurso de D. Maria Vieira de Mello e que vos foi communicado pelo officio n. 110, de 28 de junho do referido anno.

—Sr. director commercial do Lloyd Brasileiro :

N. 142—Communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 11 de março ultimo, resolveu autorizar-vos a effectuar o pagamento das inclusas contas, na importancia de 6:516\$ e 9:862\$500, que acompanharam o vosso officio n. 391, de 29 de agosto do anno passado, e provenientes de publicações no *Diário Official* durante o 1º e 2º trimestres daquelle anno.

N. 143—Em referencia ao vosso officio numero 175, de 8 de março ultimo, com o qual encaminhastes a proposta de Pring, Torres & Comp. para que o pagamento da quantia de 57:693\$200, de que são credores, por fornecimentos feitos ao Lloyd, seja feito em cautelas de diversos valores, cabe-me communicar-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 23 de maio corrente, que os pedidos de pagamento enviados ao Thesouro devem vir acompanhados das respectivas contas, devidamente processadas.

—Sr. director da Receita Publica :

N. 50—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do mez corrente, resolveu approvar a proposta que em officio n. 18, de 18 de março ultimo, faz Antonio Fernandes da Costa Pimenta, collector das rendas federaes em Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, de Manoel Belém para seu agente auxiliar.

—Sr. gerente da Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft :

N. 171—Peço-vos providencias para que, com a possivel urgencia, seja retirado o apparelho telephonico n. 3.633, central, da residencia do sub-director do Thesouro Nacional, Dr. Carlos Augusto Naylor Junior, á praça dos Governadores n. 2, visto ter o mesmo de ausentar-se desta Capital em commissão deste ministerio.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 201—Devolvendo o incluso processo, relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 770\$510 ao Dr. Nicolau Athanassoff, proveniente de indemnização de despesas pelo mesmo realizadas com o transporte de animaes comprados no Estado do Rio Grande do Sul em 1912, a cuja despesa foi negado registro sob o fundamento de haver sido liquidada em importancia menor que a devida, segundo officio desse instituto n. 46, de 14 de janeiro de 1914, rogo a esse tribunal se digno reconsiderar aquelle acto, á vista da informação prestada pelo Ministerio da Agricultura no aviso n. 2.856, de 10 de dezembro do anno passado, junto ao referido processo.

N. 202—Afim de que esse tribunal se pronuncie sobre a legalidade da abertura do credito de 112:098\$225, supplementar á verba 8ª, consignação «Pessoal» do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1914, junto vos remetto os officios da Recebedoria do Districto Federal ns. 4 e 3, de 12 de janeiro ultimo, demonstrando a insufficiencia do credito concedido por conta da referida verba.

—Sr. secretario da Agricultura, Industria, Terras, Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Geraes :

N. 59—Em resposta ao vosso officio n. 111, de 7 de abril findo, no qual enviastes, por cópia, o officio em que a Camara Municipal

de Ubirabinha pelo restituição de direitos que allega ter pago indevidamente na Alfandega de Santos, cabem declarar-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 18 do corrente, que a camara interessada deve promover perante a alludida alfandega a restituição que pretende.

— Sr. secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado do S. Paulo:

N. 28 — Em resposta ao vosso officio numero 2.906, de 16 de setembro do anno passado, em que recorrestes da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos pela qual foi negado despacho com redução de taxa do material importado para a construção de uma ponte metallica sobre o rio Piracicaba, nesse Estado, cabem comunicar-vos que o material despachado não goza dos favores do art. 12 da vigente lei organica da receita, por isso que esse dispositivo só se refere ao material destinado a obras feitas por administração e as de que trata vosso citado officio foram executadas mediante contrato celebrado com o engenheiro Christiano Machado.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 17 — Em solução ao assumpto do vosso officio n. 7, de 12 de março do anno findo, em que consultas sobre a interpretação do art. 2º, n. 4, do vigente regulamento das delegacias fiscaes annexo ao decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, declaro-vos não proceder a duvida lembrada nas considerações expendidas no mesmo officio, porquanto aquelle dispositivo não se limitou a consignar a attribuição de preparar os processos, mas explicou essa attribuição, exigindo que sejam instruídos com os documentos comprobatorios.

Assim, preparar o processo corresponde a tornalo revestido das provas e documentos necessarios ao julgamento pela autoridade competente, implicando a attribuição de exigir esses documentos e dirimir as questões incidentes de ordem processual, ficando a parte o direito do recurso voluntario para instancia superior sempre que se não conforma com a exigencia feita.

Com relação ao assumpto deve ainda essa delegacia ter em vista a circular n. 49, de 24 de outubro de 1913.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 59 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o 4º escriptuario dessa delegacia Eduardo Seixas Duarte em requerimento encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal na Bahia n. 41, de 14 de abril ultimo, resolveu, por despacho de 20 do mez corrente, autorizar aquella delegacia a requisitar uma passagem em 1ª classe, entre o porto do dito Estado e o dessa capital, para o alludido funcionario, devendo a despesa ser indemnizada pelo desconto mensal da quinta parte dos vencimentos do requerente.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 57 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 4, de 9 de janeiro ultimo, em que o Dr. Julio Sergio Palma, professor jubilado da Faculdade de Medicina desse Estado, reclama, baseando-se no § 1º do artigo unico do decreto n. 230, de 7 de dezembro de 1891, contra o calculo dos vencimentos que lhe competem, resolvi que ao peticionario não assiste direito a maior vencimento, pois, além de contar menos de 30 annos de serviço no magisterio e menos de 40 annos de serviços geraes, o dispositivo invocado não foi reproduzido no decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901 (Codigo do Ensino).

Declaro-vos outrosim que, quanto a gratificação adicional, o requerente deve dirigir-se ao Ministerio da Justiça.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 96 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente a petição encaminhada com o vosso officio n. 5, de 12 de janeiro ultimo, em que Seligmann & Comp. pedem prorrogação por seis mezes do prazo que lhes foi concedido para apresentação dos documentos comprobatorios da effectiva descarga na Bolivia das mercadorias despachadas em transitio pelas notas 140, 142 e 147, de janeiro do anno passado, resolveu, por acto de 11 do corrente, conceder a prorrogação requerida, devendo os interessados pagar previamente o sello, com reválidação, das petições que, para esse fim, inclusas vos envio.

N. 97 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o 3º escriptuario dessa delegacia Pedro Domestiano Meira em requerimento encaminhado com o vosso officio n. 52, de 13 de abril ultimo, resolveu, por despacho de 20 do mez corrente, autorizar-vos a requisitar tres passagens, sendo uma em 1ª classe e duas em 3ª, entre o porto desse Estado e o do Caballito, no da Parahyba, para a esposa, cunhada e criada do mesmo funcionario, devendo a despesa ser indemnizada pelo desconto mensal da quinta parte do ordenado do requerente.

Fica assim confirmado o meu telegramma de 28 desta mez.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 45 — Tendo sido, pela ordem n. 49, de 23 de abril de 1914, habilitada essa Delegacia fiscal com o credito de 94:212\$300 para occorrer, naquelle exercicio, ao pagamento das despesas da sub-consignação-Administrações, do § 11, Inspectoria Federal das Estradas, do Ministerio da Viação, recomendo-vos informeis qual o motivo por que deixou de ser effectuado o pagamento dos vencimentos devidos ao engenheiro fiscal da Estrada do Ferro Caxias a Cajazeiras, nesse Estado, Ricardo Valle, conforme declarou o mesmo engenheiro fiscal em telegramma de 2 de março do corrente anno.

N. 46 — Remettendo o processo que acompanhou o aviso n. 3.115, de 24 de outubro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, relativo a divida, na importancia de 80\$, de que é credor Pedro Fernandes de Souza, estafeta de Caxias a Mirador, nesse Estado, recomendo providencias no sentido de ser cumprida, pela Administração dos Correios, a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 47 — Afim de attender a solicitação constante do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 99, de 14 de janeiro ultimo, referente a distribuição a essa delegacia da importancia de 57:869\$, afim de occorrer ao pagamento pelo exercicio de 1913 de pessoal e material da Comissão de Estudos do Porto de S. Luiz, recomendo-vos presteis informações sobre a demora na verificação da insufficiencia, ora accusada do credito de 100:000\$ que foi distribuido para o referido exercicio e, bem assim, envieis uma demonstração das despesas para as quaes é pedido o supprimeimento de que se trata.

N. 48 — Dvolvendo-vos o incluso processo, encaminhado a Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 43, de 26 de março do anno de 1914, e de que trata o de n. 197, de 18 de agosto do mesmo anno, relativo a restituição devida a Ovidio Paulo Ribeiro, residente em Guimarães, nesse Estado, do imposto de registro para o commercio de salina pago nos annos de 1910 e 1911, recomendo-vos que seja observada a necessaria formalidade do reconhecimento da divida em questão.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 60 — Em solução ao vosso officio n. 61, de 25 de março ultimo, em que, salientando as multiplas attribuições a cargo do contador

dessa delegacia, solicitastes providencias afim de que o mesmo fosse desobrigado de assignar e rubricar todos os termos e folhas dos diversos livros das collectorias federaes desse Estado, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, em face do art. 2º, n. 4, do decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, cabe ao contador assignar o termo de abertura dos livros e talões das mesas de rendas e collectorias, podendo, porém, designar no proprio termo de abertura um funcionario de Fazenda para rubricar, folha por folha, os livros de que se trata.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 68 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio numero 33, de 17 de agosto ultimo, referente a proposta de compra do proprio nacional situado a rua Marcilio Dias n. 11, freguezia de S. José, na capital desse Estado, por parte da Santa Casa da mesma cidade, pela importancia de 2:200\$, resolveu, por despacho de 28 de novembro do anno passado, aceitar a alludida proposta, autorizando que seja lavrada a respectiva escriptura.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 22 — Remettendo o incluso processo, que acompanhou o aviso n. 3.212, de 9 de novembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, relativo a divida, na importancia de 60\$, de que é credor Sebastião Aureliano da Cruz, estafeta da agencia postal em Mossoró, nesse Estado, recomendo providencias no sentido de ser pela Administração dos Correios cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 83 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 45, de 9 de março de 1914, referente ao requerimento em que o chefe de secção, aposentado, do Arsenal de Guerra dessa capital, Joaquim José dos Santos, pede revisão do respectivo processo, afim de ser incluída em seus vencimentos a gratificação adicional por ter completado 47 annos de serviço, resolvi, por despacho de 24 do corrente, indeferir o pedido de que se trata, visto ter sido a alludida aposentadoria concedida pelo decreto n. 7.940, de 7 de abril de 1910, que não consigna a gratificação adicional a que se julga com direito.

N. 84 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 138, de 4 de novembro de 1913, referente ao recurso do contador aposentado da extincta Thesouraria de Fazenda no Estado do Paraná, Achilles José Gomes Porto Alegre, do acto dessa delegacia que indeferiu o seu pedido de pagamento dos vencimentos de aposentado, por exercer o requerente emprego estadual remunerado, resolveu, por despacho de 22 do fluente mez, negar proveniente ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, por não ser licito pagar os vencimentos de aposentado enquanto o recorrente exercer cargo publico remunerado, em face dos dispositivos legais que regem a especie.

N. 85 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 10 do corrente, foi deferido o requerimento, encaminhado com o vosso officio n. 115, de 2 de dezembro ultimo, em que João Corrêa & Irmão e Banco da Provincia pedem transference para a Mesa de Rendas de S. Borja de 1.000 barricas de cimento, á conta de 3.000 cujo despacho fora autorizado na Alfandega de Uruguayana pela ordem 371, de 29 de outubro de 1913, expedido a essa delegacia.

N. 86 — Declaro-vos, para os devidos fins, haver resolvido, por despacho de 26 do mez corrente, appor o quadro demonstrativo da nova lectura das fianças de collectores e

escrições das collectorias de rendas federaes nessa Estado encaminhado com o vosso officio n. 2, de 7 de abril ultimo, devendo, porém, ser arbitradas em 5:700\$ e 2:900\$, respectivamente, as fianças para os logares de collector e escriptão da Collectoria Federal em Bagé, e em 1:000\$ e 500\$, respectivamente a do collector e escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Vaccaria.

N. 87 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 20 de abril ultimo, resolveu aprovar o convenio para a regulamentação internacional entre o nosso paiz e a Republica Oriental do Uruguay, assignado por essa delegacia e o consul uruguayano relativo ao trafego de mercadorias pelas vias ferreas que se dirigim á fronteira, e do que trata o vosso officio n. 68, de 16 de abril do anno passado.

N. 88 — Devolvendo o incluso processo, que acompanhou o officio n. 187, de 23 de julho do anno passado, referente á habilitação ao montepio pretendido por D. Cecília Mello Livramento, viuva do 4º escripturario da Alfandega do Rio Grande Cincigato Lydio Livramento, declaro-vos, para os devidos fins, que, á vista do que tem sido resolvido por este ministerio, não ha'pensão a abonar.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 270 — Em solução ao vosso officio n. 63, de 22 de fevereiro ultimo, tratando do abono devido de vencimentos ao director do Posto Zootecnico Federal de Ribeirão Preto, nesse Estado, declaro-vos que não a este ministerio, mas ao da Agricultura, deveis pedir solução para o caso.

Directoria do Patrimônio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de maio de 1915

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 7 — Tendo diversos operarios desse estabelecimento solicitado que, d'ora avante, sejam feitos, por occasião do primeiro adiantamento mensal que a Caixa de Pensões faz a seus associados, os descontos dos alugueis das casas em que residem na villa proletaria Orsina da Fonseca, peço-vos informes si a dita Caixa de Pensões, pôde encarregar-se de semelhante desconto, visto isso constituir o processo mais simples e expedito para a normalização desse pagamento.

Juntamente com tal desconto deverá também ser feito o dos alugueis porventura em atraso, á razão de 10 % sobre o debito de cada um, até á final quitação, ficando as importancias de ambos os descontos em poder do thesourero desse estabelecimento, afim de serem entregues ao administrador da referida villa.

Requerimento despachado

Leme & Tourne. — Revalidem o sello da posição.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 1 de junho de 1915

Georgina Arango Pagani. — Mediante recibo, entregue-se.

De'lo & Silveira. — Transfira-se.

José Coelho Costa. — Idem.

Antonio Rodrigues Fontoura. — Idem.

Agostinho Ferreira Machado Guimarães. — Satisfaca a exigencia.

José Pereira Costa Junior. — Já estando attendido, archive-se.

Joaquim Alves Pardella Junior. — Idem.

Genaro Acotta & Filho. — Idem.

Jayne Pinto. — Transfira-se.

José Santos Ferreira. — Revalide o sello da posição.

Otero & Comp. — Em vista do parecer, é

procedente a divida contra Otero & Comp. successores de Otero & Alonso.

Arlindo V. Sá. — Em vista do parecer, não pôde ser attendido.

Joaquim Magalhães. — Idem.

Augusto C. Bosson. — Idem.

Carlos C. Silva. — Idem.

Alvaro Rocha Vianna. — Idem.

João Francisco de Pinho. — Em face do parecer, a divida é procedente contra José Fernandes de Carvalho e não contra o requerente.

Anastacio José Silva. — Faça-se o cancelamento das dividas de 1911 a 1914, nos termos do parecer.

Vicente Magdalena. — Inscrova-se nos termos do parecer.

Vinha & Bastos. — Dê-se a baixa, fazendo-se e cancelamento proposto.

Manoel Louro & Irmão. — Paguem o debito.

Euzebio Joaquim Mendonça. — Provo o allegado pelo modo indicado no parecer.

Dr. José Carlos Macedo Soares. — Já estando attendido, archive-se.

Jacintho Marques do Oliveira. — Dê-se a baixa.

Rosa Arêas Ferreira. — Em face do parecer, não ha' que deferir.

João Alves Pinto. — Deferido.

Augusto Anjo Motta. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

José Pereira Fonseca. — Idem.

Maria Victoria Rozaria Silvaria Sardino. — Idem.

Antonio José Martins Tinoco. — Idem.

João Francisco Ferreira. — Apresente certidão da Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos do parecer.

Margarida Conceição Viveiros e outros. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

José Garcia Rios. — Idem.

Djama Candido Nogueira. — Idem.

Raul Vieira Souto. — Idem.

Constantino Fernandes Cunha Graça. — Idem.

Dolphim Lopes da Cruz e outro. — Idem.

Serafim Gonçalves Nogueira. — Provo, com certidão da Repartição de Aguas e Obras Publicas, ser o predio abastecido exclusivamente por hydrometro.

Joaquim Alves Borges. — Provo a data em que foi installada a penna de agua, com certidão da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Maria Fontes Peixoto. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Elvira Rodrigues Santos Magalhães. — Provo, com certidão da Repartição de Aguas e Obras Publicas ser o predio exclusivamente abastecido por hydrometro.

Alfredo Herch. — Inscrova-se. Imponho a cada um dos directores a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 3.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Moreira Souza. — Façam-se as annullações propostas e officie-se nos termos do parecer.

Antonio Santos Silva. — Idem idem.

Manoel Pereira Collecta. — Idem idem.

Samuel Politz. — Remetia-se ao Laboratorio Nacional de Analyses, perguntando si se trata de especialidade pharmaceutica.

Empreza Construcções Civis. — De accordo com o parecer, restitua-se a quantia de 440\$, levando-se a despesa á "receita a annullar".

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de junho de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 939 — Ao Sr. director da Receita Publica, respondendo ao officio n. 53, de 27 do corrente.

N. 940 — Ao Sr. E. Lambert, respondendo á carta memorandum de 21 deste mez.

N. 941 — Ao Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Contas, enviando o balancete da receita do mez de maio, exercicio de 1914.

N. 942 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, enviando o balancete da receita do mez de maio, exercicio de 1914.

Requerimentos despachados

Tarquínio Franca de Assumpção. — Sim.

João Vieira da Silva. — Sim.

Francisco Ferreira Pitanga. — Sim.

João Gonçalves do Couto. — Sim.

Archur de Alcantara Pacheco. — Sim, em termos.

Alvaro Graça. — Sim, com dous torços.

Manoel Amancio Barreira. — Idem.

Pedro Paulo F. Ramos. — Idem.

Alcino Pereira de Abreu. — Indeferido.

Alfredo Rodrigues Nunes. — Informe a Secção Central.

Cautil Dias Barcellos. — Idem.

E. Lambert. — A Secção Central para pro cessar.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de maio findo:

Foram exonerados:

O capitão de fragata Octavio Luiz Teixeira, do cargo de immediato do encouraçado *Florianópolis*, que interinamente exercia;

O capitão de corveta Octacilio Octaviano Rosas, do cargo de encarregado do detalhe a bordo do encouraçado *S. Paulo*;

O capitão de corveta Torquato Diniz Junqueira, do cargo de encarregado da artilharia a bordo do encouraçado *Minas Geraes*;

O capitão de corveta Octacilio Pereira Lima, do cargo de assistente do commando da divisão composta dos encouraçados *Minas Geraes* e *S. Paulo*, «scouts» *Bahia* e *Rio Grande do Sul* e contra-torpedeiros;

O capitão-tenente Cesar do Amaral Gama, do cargo de ajudante de ordens do director da Escola Naval de Guerra;

O 1º tenente Pedro Augusto Bittencourt, do cargo de ajudante de ordens do commando da divisão dos encouraçados *Minas Geraes* e *S. Paulo*, «scouts» *Bahia* e *Rio Grande do Sul* e contra-torpedeiros;

O capitão-tenente Eduardo Henrique Weaver, cargo de immediato do contra-torpedeiro *Amazonas*;

Foram nomeados:

O capitão de fragata Octavio Luiz Teixeira, para exercer, interinamente, o cargo de commandante do encouraçado *Florianópolis*;

O capitão de corveta Torquato Diniz Junqueira, para exercer, interinamente, o cargo de immediato do encouraçado *Florianópolis*;

O capitão de corveta Octacilio Pereira Lima, para exercer o cargo de encarregado do detalhe de bordo do encouraçado *S. Paulo*;

O capitão-tenente Eduardo Henrique Weaver, para exercer o cargo de ajudante de ordens do director da Escola Naval de Guerra;

O capitão-tenente Cesar do Amaral Gama, para exercer o cargo de assistente do commando da divisão composta dos encouraçados *Minas Geraes* e *S. Paulo*, «scouts» *Bahia* e *Rio Grande do Sul* e contra-torpedeiros;

O 1º tenente Oscar Pereira de Souza e Almeida, para exercer o cargo de ajudante de ordens do commando da divisão composta dos encouraçados *Minas Geraes*, *S. Paulo*, «scouts» *Bahia* e *Rio Grande do Sul* e contra-torpedeiros;

Foram concedidos seis mezes de licença, na forma da lei, ao guarda marinha machinista Francisco Maistrello Paes Leme, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

do contracto, mas não parece curial que a firma, tendo recebido não só o que lhe competia (preço da armação sem a montagem), pretenda ainda allegar agora em seu proveito o valor de damno oriundo de causas estranhas. Na longa informação prestada pelo digno e illustre funcionario Sr. Biolchini, em 12 de março do corrente anno, allega-se: Em face das clausulas 7ª e 10ª tinham o direito ao pagamento dos materiaes importados na occasião de sua chegada e mensalmente. Parece que a interpretação do honrado funcionario destoa dos termos do contracto. Quanto à armação metallica, o preço seria exigível quando o material chegasse, como já ficou acima dito, dado que a clausula 7ª não admittisse contraria interpretação; quanto ao mais pausa a comissão que o disposto na clausula 10ª conduz a contraria opinião. De facto, dispondo a clausula: «Os pagamentos serão effectados por medições provisórias feitas mensalmente nas obras executadas e aceitas pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com os preços de unidade da proposta dos contratantes, etc.», é indiscutível que só depois de iniciados os trabalhos de construcção poderia ter logar a exigencia do pagamento, porque antes impossível se tornava fazer medições provisórias. O acto do recebimento do valor da armação priva a firma do direito de pedir a rescisão do contracto. E' tempo de considerar os termos da consulta do eminente jurista Dr. E. Bandeira. A disposição invocada no art. 236 do codigo Commercial não aproveita à firma Rebocchi & Comp. De facto o citado artigo dispõe. O que der a fabricar uma obra de empreitada poderá a seu arbitrio resiliir o contracto, etc., de onde decorre que a faculdade pertence ao Governo e não à firma. Ora, é a firma, e não o Governo, quem pede a rescisão do contracto, o que poderia convir por motivos diversos, todos dizendo respeito a interesses de ordem privada, dali o despacho inquirindo qual a indemnização que pretendiam para rescindir o contracto. E' bem de ver que a hypothese não é a mesma a que se refere o Codigo Commercial. Si o governo, a seu arbitrio, resiliisse o contracto, seria obrigado a indemnizar o empreiteiro de todas as despesas e trabalhos e de tudo que poderia ganhar na mesma obra, mas tal não aconteceu; quem pediu a rescisão foi a firma, donde a conclusão que direito não lhe assiste de haver a referida indemnização. As demais citações que illustram a consulta aproveitam ao governo para sustentar a opinião de que não tendo usado da faculdade de resiliir o contracto não é obrigado a indemnizar. Como verificará finalmente quem com attenção estudar o contracto celebrado entre a firma Rebocchi & Comp. e a Inspectoria, não ha ambiguidade, obscuridade, incerteza ou duvida nos seus termos, mas uma vez que outra interpretação foi aceita preferiu a comissão seguir no seu exame os conselhos de Mazzoni, que clareiam a questão. Ensina o eminente mestre:—Le clausole dei contratti debbono interpretarse le une per mezzo dello altre; attribuendo a ciascuno il senso che risulta dall'atto intero; Del pari per qualificare un atto, non deve aver si riguardo isclatamente ai diversi patti e clausole, ma debbono prendersi nel loro complesso. O governo não é juiz, ora se repete; o facto de ser parte não converte o contracto, acto declaratorio de vontade, em acto de autoridade.

O que cumpre, pois, fazer é exigir o inicio das obras. Si a firma, porém, não está aparelhada para resistir à crise, não parece natural que o Governo soffra suas consequências. Si ao contrario se verificasse, acredita a comissão, a firma não accitaria como excusativa—a crise—para abrir mão de direitos dos quaes fosse titular.

A' vista, pois, do exposto, pensa a comissão: a) que o contracto deve ser executado; b) que propriamente não houve mora no pagamento, attendendo-se à redacção da clausula 7ª que também não fixou prazo certo para pagamento da armação metallica; c) que o prazo para execução das obras começou a correr da data da entrega do terreno convenientemente preparado.

Sobre a vantagem de um accordo, a comissão deixa de se pronunciar por falta de elementos, competindo antes ao Governo apreciar a questão, attendendo às clausulas do contracto e às leis vigentes.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1915.—G. Osorio de Almeida.—Milcades Mario de Sá Freire.—Alexandre Barbosa Lima.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 29 de maio de 1915

Foi remettido ao Ministerio da Fazenda o processo de restituição de quotas de montepio de José Nicolau Burlamaqui (avisos números 232, 233, 234 e 235).

Dia 31

Ao mesmo ministerio foi remettido o processo de restituição de quotas de montepio de Maria Candida Parente da Costa (aviso n. 236).

Requerimentos despachados

Dia 1 de junho de 1915

Justina Maria de Camargo e Maria José de Camargo, pedindo os favores do montepio, na qualidade de mãe e irmã do finado contribuinte Graciliano Leme de Camargo, praticante privativo da agencia de Campinas.—Deferido.

Maria José Duque de Araújo, pedindo, por seu procurador Raul Penido, os favores do montepio, como viuva de Frederico Theobaldo de Araújo, ex-fiel da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Apresente certidão da qual conste que o finado contribuiu após ser exonerado, isto é, no periodo de setembro de 1900 a fevereiro de 1901.

José Aurelio Barbosa Lima, pedindo os favores do montepio, como filho do finado carteiro do 3ª classe da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco Aureliano Barbosa Lima.—O Ministerio da Fazenda, em officio da Directoria da Despesa Publica, n. 22, comunica que não ha pensão a abonar, porquanto se trata de funcionario nomeado na vigencia do art. 37 da lei n. 493, de 16 de dezembro de 1897, e fallecido antes de 1 de janeiro de 1911.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 29 de maio de 1915

Sebastiana Bittencourt, pedindo ser nomeada auxiliar de agencias, nesta Capital.—Não ha vaga.

Luiz Moreira Maia e outros moradores na zona comprehendida entre Soledade, Caxambu, Baependy e Angahy, no Estado de Minas Geraes, pedindo a criação de um logar de conductor nos trens da rede Sul Mineira.—Aguardem oportunidade.

Antonio Gonçalves Leite, solicitando licença para continuar a vender sellos e outras formulas de franquia postal em o seu estabelecimento commercial, á rua Conselheiro Saraiva n. 45.—Como pede.

Dia 1 de junho

Gileno Dias Martins, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

Sebastião Teixeira, praticante de 1ª classe em S. Paulo, recorrendo do acto do administrador que o advertiu.—A' vista do que consta do processo, indeferido.

João da Matta de Freitas Noronha, amannense, em Santa Catharina, pedindo dous meses de licença para tratamento de saúde.—Concedo.

Francisco de Rezenda Velloso, carteiro de 1ª classe, em Alagôas, pedindo 120 dias de licença para tratamento de saúde.—Sim, nos termos do informado.

Antonio de Araújo Vianna, carteiro de 2ª classe, em Minas Geraes, pedindo 10 meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.—Concedo 10 meses na forma da lei e em prorrogação.

Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, praticante de 1ª classe, na Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde.—Sim, na forma da lei.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EXPEDIENTE DE 23 DE MAIO DE 1915

Requerimentos despachados

Jeronymo Francisco Antonio.—Não ha quo deferir.

H. A. Leite Guimarães.—Deferido.
Palmyra Moreira.—Complete o sello.

Foram concedidos 30 dias de licença, com dous terços dos vencimentos, ao inspector do movimento Francisco José da Silva Oliveira.

Foram concedidos 60 dias de licença, sem vencimentos, ao agente de 3ª classe Josino Pinto de Souza Rezende.

—Reassumiu as funcções de agente de Oliveira o agente Prasilto Valle, que se achava licenciado por molestia, ficando aguardando ordens o praticante Joaquim Alves Cordeiro, que o substituiu.

Voltou a ter exercicio em Sítio o telegraphista Antonio Chagas, que estava ervindo em C. Doria, regressando a Santa Rita, onde aguardará ordens o praticante Francisco José da Silva, que o substituiu.

Com o officio n. 322/1, foi devolvida à Sub-directoria de Trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil a reclamação n. 5.242/T-765, de Eduardo Araújo & Comp., visto ter sido entregue o volume aos reclamantes.

Teve ordem de servir em C. Doria o telegraphista de Sítio, Antonio Chagas, sendo designado para substituí-lo o praticante de Santa Rita, Francisco José da Silva.

—Foi suspenso do serviço por quatro dias o praticante de C. Nova Rodolpho Peixão Sobrinho, por não se apresentar á hora regulamentar e faltar aos seus deveres na estação.

—Foi mandado servir em Jacaré o praticante José da Motta, por ter fallecido o agente dali, Olyntho Araújo.

—Foi expedido o seguinte officio pelo Sr. chefe do Trafego:

N. 331/1.—Ao Sr. sub-director do Trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, informando que o despacho n. 2, de Ibituruna, para Juiz de Fora, foi entregue em Sítio com recibo em ordem.

—Foi expedida a seguinte ordem de serviço aos agentes e chefes de trem:

«N. 333—Communico-vos que o Sr. Dr. director, attendendo ao que solicitou em requerimento de 4 de fevereiro proximo findo o Sr. Antonio Gonçalves Coelho, autorizo ao para dados trens de passageiros no kilometro

10 do ramal de Ribeirão Vermelho, na conformidade das ordens ns. 150 e 180 desta divisão (papel n. 369 S 5597 P)."

— Foi expedida aos agentes e chefes de trem a seguinte ordem de serviço:

"N. 332—De ordem da directoria fica revogada a ordem n. 2, de 25 de junho de 1910 desta divisão, e a partir de 1 de junho próximo futuro em diante, será observado o seguinte:

O chefe de trem, a partir da antepenultima estação antes da de refeição, verificará o numero exacto dos passageiros embarcados na 1ª classe do respectivo trem, e que tenham de passar pelo ponto de refeição. Verificado esse numero de passageiros, dará o chefe de trem um telegramma ao agente da estação de refeição, nos seguintes termos: «Tantos passageiros em 1ª classe» ou «Nenhum passageiro de 1ª classe», conforme seja o caso. Esse telegramma, que será assignado pelo chefe de trem, deverá ser entregue na penultima estação antes da de refeição, cujo agente providenciara para que seja immediatamente transmittido. O agente de passe do referido telegramma fará entrega, com a maxima brevidade, ao interessado, para que se o tome as suas providencias (papel n. 5.597 P 512 S)."

— Foi expedida ao pessoal da 2ª Divisão a seguinte circular:

"N. 635 — Communico-vos que tendo ficado apuradas em processo graves faltas commettidas pelos Srs. Leonel Gomes Pereira de Moraes, agente de 3ª classe; Mario Maciel, João Eugenio de Oliveira e José Thomé da Silva, conferentes de 3ª classe, foram todos exonerados a bem do serviço da Estrada, por portarias do Sr. Dr. director. Pelo mesmo motivo foram exonerados o praticante João Baptista do Nascimento e o guarda-praticante José Gomes, e por abandono do emprego o conferente de 3ª classe José Augusto Pereira."

— Foram concedidas as seguintes licenças:

Le tres dias, ao praticante de R. Vermelho, Leoncio Ignacio;

De dous dias, ao agente de F. Salles, Esparedião Pereira Pinto.

— Foram expedidos os seguintes officios pelo Sr. chefe do Trafego:

N. 326/1 — Ao Sr. chefe do Trafego da Estrada de Ferro Mogiana, informando como é feita a limpeza dos carros da Estrada, que conduzem animaes.

N. 327/1 — Ao Sr. Dr. director da Estrada, communicando que durante as festas de Mattosinhos, nos dias 23, 24 e 25 deste, correram 148 especiaes entre S. João e C. Doria, os quaes transportaram 23.124 passageiros, rendendo as passagens a importancia de réis 3.468\$600, não havendo nenhum accidente, e que pela primeira vez todos os carros desses trens trafegaram illuminados a luz electrica, inclusive os bonds.

N. 328/1 — Ao Sr. sub-director do Trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, enviando a reclamação n. 5.597/T—861, de Brandão Alves & Comp., solicitando a annexação da 2ª via original e factura official.

N. 329/1 — Ao mesmo senhor, remetendo, para solução por essa Estrada, a reclamação n. T—858, de Belisario Leite de Andrade & irmão.

N. 330/1 — Ao mesmo senhor, restituindo a reclamação n. 5.504/T—836, da viuva Kremer de Castro, por já ter sido entregue o volume reclamado.

N. 331/1 — Ao Sr. chefe do trafego da Companhia Estrada de Ferro Goyaz, restituindo a reclamação — R-12/T-846, de José Adolpho de Aguiar, que foi indeferida.

N. 327/1 — Ao Sr. Dr. director — O movimento dos trens entre S. João e Mattosinhos durante os dias 23, 24 e 25 do corrente, foi

feito sem o menor incidente e na melhor ordem possível; tendo dado cabal desempenho aos serviços que lhes foram confiados os Srs. sub-inspectores do movimento Pinto da Silva e do Trafego Tertuliano Teixeira.

— Correram nestes tres dias entre S. João e Mattosinhos e vice-versa 148 especiaes, sendo vendidas 11.562 passagens de ida e volta, rendendo 3.468\$600.

— O numero de passageiros transportados entre S. João e Mattosinhos e vice-versa, foi portanto de 23.124.

— Pela primeira vez, todos os carros das composições desses especiaes trafegaram illuminados a luz electrica, tendo sido para isso feita installação em todos os bonds.

Inspectoria de Obras Contra as Secas

Secção Administrativa

Requerimento despachado

Dias 31 de maio de 1915

Adolph Hirsch, requerendo, em petição de 16 de fevereiro do anno passado, eucaminhada com o officio, do actual 3º districto, n. 29, de 19 do mesmo mez, o pagamento da quantia de 23:889\$100, pela abertura de uma estrada de rodagem ligando a cidade de Remanso, na Bahia, á d. S. Raymundo Nonato, no Piahy, até á Fazenda Serra, de sua propriedade. — Não ha que deferir.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 31 do mez proximo findo foram designados os lentes interinos addidos da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria abaixo mencionadas para servir, até ulterior deliberação, como medicos nos nucleos colonias seguintes:

Dr. Gustavo Riedel, no nucleo colonial Itatiaya, no Estado do Rio de Janeiro;

Dr. Alfredo Alberto P. Monteiro, no nucleo colonial Visconde de Mauá, no mesmo Estado;

Dr. Francisco Cassiano, Gomes, no nucleo colonial Cruz Machado, no Estado do Paraná.

Expediente de 31 de maio de 1915

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso de V. Ex., sob o n. 120, de 18 do corrente, solicitando uma das lanchas pertencentes á Inspectoria de Indios no Estado do Maranhão.

Em resposta, cabe-me declarar a V. Ex. que a unica lancha existente na referida inspectoría foi cedida ao Ministerio da Marinha em 23 de janeiro do corrente anno.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 149).

Accusando o recebimento do aviso de V. Ex., datado de 18 do corrente, agradeço a autorização dada á Repartição Geral dos Telegraphos para que transfira ao Dr. Antonio Pacheco Leão, actual director do Jardim Botânico, a franquia telegraphica que fora concedida em abril ultimo ao Dr. John Christopher Willis, então director daquelle estabelecimento; continuando a correr as respectivas despesas por conta deste ministerio.

Prevalecendo-me da occasião, apresento a V. Ex. os protestos de alta estima e distincta consideração (aviso n. 150).

SEGUNDA SECÇÃO

(Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas.)

Requerimento despachado

Dia 31 de maio de 1915

Flavio Farnese da Silva.—Prove a sua qualidade de lavrador ou criador.

Foram inscriptos:

João Martins da Silva Maia, Sebastião Ferraz de Sampaio, Jeronymo Soares de Andrade, José Olympio de Abreu e Francisco José Monteiro Bastos.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 27 de maio de 1915

Accusou-se ao bacharel Silvino Bezorria Neto o recebimento do officio n. 62, de 11 deste mez, no qual communicou haver tomado posse e assumido o exercicio do cargo de director da Escola de Aprendiziz Artifices do Estado do Rio Grande do Norte.

— Communiquou-se ao director da Escola de Aprendiziz Artifices do Estado de Santa Catharina que o Sr. ministro resolveu approvar o horario organizado para os cursos e officinas da referida escola e encaminhado com o officio n. 63, de 15 deste mez.

Dia 23

Declarou-se ao presidente do Espirito Santo, em referencia ao seu officio n. 10, de 20 deste mez, no qual, reconhecendo esta: mal installada a Escola de Aprendiziz Artifices que a União mantêm naquella Estado, elle propõe a mudança do citado estabelecimento, do predio em que se acha, para outro, sito na parte elevada da cidade e de propriedade do mesmo Estado, que este ministerio aceita a proposta constante do mencionado officio, desde que as adaptações precisas no novo predio e a mudança da alludida escola se façam por conta do governo da referida Estado (aviso n. 103).

— Deu-se sciencia do aviso supra ao director da Escola de Aprendiziz Artifices do Espirito Santo.

Dia 31

— Communiquou-se ao director Geral de Estatística que, por portaria de 28 deste mez, foi designado para servir no centro telephonico desta Secretaria de Estado, até ulterior deliberação, o compositor de 3ª classe, addido á typographia da referida directoria, Henrique Teixeira da Costa.

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1915

José Milliet, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo privilegio de invenção para «um novo brinquedo que tambem pôde ser empregado como meio de reclamo ou propaganda».—Deferido. Compareça nesta Directoria Geral, afim de receber guia para pagamento do sello legal.

Farbwerke vorm. Meister Lucius & Brüning, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio de invenção para «um processo para a fabricação de preparados estaveis ne diaminod. oxy-arsenobenzano».—Submetta-se a invenção a exame previo.

José Gregorio Teixeira, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio de invenção para «uma nova massa para fabricar doces e pasteis».—Idem.

Moura & Wilson, pedindo guia para pagamento da 5ª annuidade da carta-patente de invenção n. 6.092.—Deferido, por equidade.

Compareçam nesta Directoria Geral afim de receberem guia para o pagamento requerido.

Dia 28

Castro Lyra & Comp., pedindo, para seu nome, transferencia dos direitos inhereentes ás cartas-patentes de invenção ns. 6.654, 6.655 A e 7.807. — Deferido.

Eduardo Tito de Sá e Eduardo Luiz do Ibi-rarahy, por seus procuradores Leclerc & C.º, pedindo para seu nome transferencia de metade dos direitos relativos á invenção privilegiada pela carta-patente n. 8.663. — Idem.

Oscar Cunha, por seu procurador Henrique Blunt, pedindo privilegio de invenção para «um novo systema de annuncios em quadros, contendo regulamentos de hotéis e estabelecimentos congêneres». — Compareça nesta directoria geral afim de prestar esclarecimentos.

Dia 30

José Antonio de Carvalho Junior, pedindo privilegio de invenção para «um aparelho denominado *Maçaricalcool*, destinado á produção de vapores de alcool e á utilização dos mesmos nos trabalhos de prothese dentaria, ourivesaria e analogos». — Deferido. Compareça nesta Directoria Geral afim de receber guia para o pagamento devido.

Julius Pintsch Aktiengesellschaft, por seus procuradores Leclerc & C.º, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em lampadas de óleo de incandescencia invertido alimentadas a gaz sob maior pressão». — Idem.

Olivier Bocardé, por seus procuradores Leclerc & C.º, pedindo se lhe dê, por certidão, o inteiro teor do parecer emitido pela Directoria Geral de Saude Publica sobre a invenção de «um processo e producto para a conservação de carne e de outras substancias alimentares», para a qual pediu privilegio. — Deferido.

Foram depositados nesta secção relatórios e outras peças concernentes ás seguintes invenções industriais:

Dia 28 de maio de 1915

«Aperfeiçoamento em telegraphia» de The United Telegraph and Cable Company;

«Um aparelho denominado *Maçaricalcool*», destinado á produção de vapores de alcool e á utilização dos mesmos nos trabalhos de prothese dentaria, ourivesaria e analogos, de José Antonio de Carvalho Junior.

Dia 31

«Um processo para extracção e purificação do óleo de amendoim (ou mendobi)», de Souza Galvão & Comp.

«Aperfeiçoamentos em aparelhos electricos signal dores de tentativas criminosas de arrombamento», de Roberto Teixeira Pinto.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 29 de maio de 1915

Communicou-se ao Sr. Dr. chefe do Policia do Districto Federal, em resposta ao seu officio n. 418, de 17 do corrente mez, em que solicitou providencias no sentido de serem cedidos á repartição a seu cargo dous armarios que pertenceram á extincta Inspectoria de Pesca, que os referidos armarios são necessários á Directoria do Serviço de Informaçoes, razão por que não pôde ser attendido o seu pedido.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 23 de maio de 1915

Pelo Sr. ministro:

Corpanhia de Pesca Santos, pedindo uma certidão.—Para poder deliberar sobre o pedido que faz, deve preliminarmente a companhia comparecer neste ministerio para o fim de cumprir o despacho publicado no *Diario Official* de 29 de abril de 1914.

Dia 26

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que:

Sejam pagas:

A conta, na importancia de 31\$600, proveniente do transporte feito em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia, no anno proximo findo (aviso n. 1.539);

A conta da Casa Pratt, na importancia de 48\$, proveniente do serviço feito em proveito desta Secretaria de Estado, no anno proximo passado (aviso n. 1.538);

A Directoria Geral dos Correios, as contas, na importancia de 670\$170, provenientes de fornecimento de sellos á Directoria de Meteorologia e Astronomia (aviso n. 1.540);

A Imprensa Nacional, as contas, na importancia de 233\$700, provenientes de publicações feitas em proveito do Observatorio Nacional, no anno proximo passado (aviso n. 1.524);

A conta de Chas H. Pratt, proveniente de fornecimento de artigos de expediente, no anno passado, á Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, na importancia de 114\$ (aviso n. 1.543);

A conta, na importancia de 500\$, proveniente de serviços profissionais prestados pelo Dr. Luiz Carneiro da Cunha Beda ao empregado da Estação Experimental de Canna de Assucar de Campos, Marcilio Pinto, victima de um desastre, quando em trabalho naquella estação (aviso n. 1.544);

As contas da Imprensa Nacional, na importancia de 1:263\$, provenientes de publicações feitas em proveito da Junta Commercial da Capital Federal, no anno proximo passado (aviso n. 1.545);

As contas, nas importancias, respectivamente, de 1:566\$300 e 300\$, provenientes de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, ao Campo de Demonstração de Itacocara (aviso n. 1.546);

A conta de Merino & Maury, proveniente de fornecimento de fornecida feito, no anno passado, ao Campo de Demonstração de Itacocara, na importancia de 64\$ (aviso n. 1.547);

As contas da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia de 57\$, provenientes de fornecimento de passagens em proveito do Campo de Demonstração de Itacocara, no anno proximo passado (aviso n. 1.548);

As contas do Lloyd Brasileiro, na importancia total de 891\$600, provenientes de passagens concedidas em proveito do Serviço de Veterinaria, no anno proximo passado (aviso n. 1.459);

As contas da The Leopoldina Railway Company, Limited, provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no anno proximo passado, na importancia de 1:493\$300 (aviso n. 1.550);

Ao Dr. Tackvor Kevoorkian, ex-veterinario contratado deste ministerio, a importancia de 1:292\$903, proveniente das gratificações que ao mesmo competiam no periodo de 1 de junho a 16 de julho, data da rescisão do contracto, e das diarias que o mesmo fez jús no mez de fevereiro, tudo do anno proximo passado (aviso n. 1.552);

A folha de diarias a que fez jús, em novembro ultimo, o ex-professor ambulante Emilio Schenk, por serviços prestados fora da sede de seus trabalhos, na importancia total de 144\$000 (aviso n. 1.551);

Pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

A folha, na importancia de 704\$, proveniente de 88 diarias a que fez jús, nos mezes de junho, julho, setembro e novembro do anno proximo passado, o professor de laticínios contractado Paul Pieron, de accordo com a clausula 15 b do respectivo contracto de 20 de junho de 1912 (aviso n. 1.551);

Seja indemnizado o porteiro do Museu Nacional José Pedro Sampaio, na importancia de 1:423\$100, por elle despendida em proveito do mesmo museu, no anno proximo passado (aviso n. 1.551);

Sejam distribuidos:

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, a importancia de 1:600\$, para pagamento das gratificações a que tem direito o veterinario contractado Dr. Octavio Dupont, que se acha servindo na Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, e relativas aos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado (aviso n. 1.553);

A Delegacia Fiscal em Santa Catharina, credito para pagamento ao professor ambulante Sr. Emilio Thamsen, de diarias a que fez jús no mez de setembro do anno proximo passado, na importancia de 136\$ (aviso n. 1.553).

Dia 27

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que:

Sejam pagas:

A Directoria Geral dos Correios, a conta proveniente de fornecimento de sellos á Directoria Geral de Estatística, no anno passado na importancia de 4:330\$140 (aviso n. 1.558);

A conta da Directoria Geral dos Correios, na importancia de 1:939\$830, proveniente de fornecimento de sellos á Directoria do Serviço de Veterinaria, nos mezes de janeiro a maio do anno proximo passado (aviso n. 1.559);

A conta de Benjamin de Aguiar, na importancia de 500\$, proveniente do fornecimento de 100 exemplares do livro «Instrução Civica», de que é autor o Dr. Silva Marques, feito ás escolas de aprendizes artifices, no anno proximo passado (aviso n. 1.560);

A conta da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, proveniente de passagens concedidas á Directoria do Serviço de Veterinaria, hoje Industria Pastoral, na importancia total de 15\$800 (aviso n. 1.561);

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, Porto Alegre, ao Instituto Astronomico e Meteorologico do Porto Alegre, a quantia de 12:500\$, correspondente ao primeiro trimestre da subvenção que lhe é devida, na forma do art. 83 do regulamento da Directoria de Meteorologia e Astronomia (aviso n. 1.556);

— Sejam distribuidos:

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, por telegramma, o credito de 1:084\$, para pagamento de 188 diarias, sendo 144 á razão de 6\$, no periodo de janeiro a setembro, e 44 á razão de 5\$, no periodo de outubro a dezembro, do anno proximo passado, ao ajudante do professor ambulante J. Caruso Macdonal (aviso n. 1.557);

Por telegramma, o credito de 2:223\$230, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina para occorrer ao pagamento de varias despesas da Escola de Aprendizes Artifices no alludido Estado (aviso n. 1.562);

No credito de 25:800\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso, em virtude do aviso n. 238, de 10 de fevereiro de 1914, por conta da verba 17.º titulo «Luz».

«spectorias veterinarias», consignação «Auxiliares de 1ª classe», seja annullada e transferida para o Thesouro Nacional a quantia de 930\$, correspondente aos vencimentos no período de 1 de janeiro a 3 de abril de 1914, que deixou de receber o ex-auxiliar da Inspectoria Veterinaria daquelle Estado, Henrique Eugenio Mallet, visto ter sido deferido o requerimento em que o mesmo pedia pagamento nesta Capital (aviso n. 1.566).

—Sr. director da Escola Agricola da Bahia: Em referencia ao vosso officio n. 59, de 17 deste mez, restituo-vos, por não estar devidamente sellado, o requerimento do lente da primeira cadeira dessa escola engenheiro José Geminiano Gomes Guimarães (officio n. 1.563).

—Sr. director do Campo de Demonstração do municipio do Espirito Santo.

Em referencia ao vosso officio n. 213, de 16 de setembro do anno findo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar o pagamento da conta de A. Böckmann & Comp., na importancia de 1:235\$, proveniente do fornecimento de quatro pares de rodas de aço, com os eixos do mesmo metal, e que ora vos devolve, afim de que, processada, a remettais á delegacia fiscal nesse Estado (officio n. 1.564).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro autorizou o pagamento da conta de A. Böckmann & Comp., na importancia de 1:235\$, proveniente do fornecimento de quatro pares de rodas de aço, com os eixos do mesmo metal, ao Campo de Demonstração do Espirito Santo, nesse Estado (officio n. 1.563).

Dia 23

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que:

Seja paga a folha, na importancia total de 450\$, do pessoal incumbido de auxiliar os trabalhos de composição do boletim deste ministerio, no mez do abril ultimo (aviso n. 1.569):
Sejam distribuidos:

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, o credito de 6:000\$ para pagamento durante o corrente anno a José de Oliveira Lopes Ribeiro, director, addido, do extinto Aprendizado Agricola de Igarapé Assú, naquelle Estado (aviso n. 1.468):

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, o credito de 6:000\$ para pagamento durante o corrente anno a Alexandre de Souza Figueiredo e Mello, director, addido, do extinto Aprendizado Agricola de S. Simão, naquelle Estado (aviso n. 1.567):

Tenho a honra de transmittir a V. Ex. o incluso requerimento do Dr. José Caetano da Silva Campolina, ex-director do nucleo colonial João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes, visto como o assumpto do mesmo depende de solução do ministerio a cargo de V. Ex. (aviso n. 1.570).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 20 maio de 1915

Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso requerimento do ex-funcionario dessa repartição Humberto de Oliveira, despachado pelo Sr. ministro (officio n. 522).

—Sr. director da Société Anonyme de Gaz:

havendo sido desoccupados pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, os predios situados na praia Vermelha, onde respectivamente, funcionava o escriptorio da

Inspectoria de Pesca e residia o porteiro da mesma repartição, solicito providencias afim de que seja, com urgencia, desligada a corrente dessa sociedade que fornecia luz electrica aos mencionados predios.

As chaves dos mesmos acham-se nesta directoria geral (officio n. 523).

—Sr. Henrique José Duarte Miranda, ajudante da Inspectoria Agricola, addido:

Em resposta ao vosso officio de 7 do corrente mez, remetto-vos requisições de passes para vos transportardes de S. João d'El-Rey, afim de assumirdes o cargo de encarregado da guarda do immovel em que funcionava a extincta Escola de Lactinios e do terreno doado pela respectiva municipalidade para servir de campo de demonstração da mesma escola (officio n. 524).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro e em referencia ao vosso officio n. 1.033, de 30 de abril ultimo, rogo providencias no sentido de ser entregue ao administrador da Villa Proletaria Marechal Hermes, Antonio Augusto Pinto Machado, a importancia de 94\$ descontada nos vencimentos do foguista de 1ª classe dessa estrada João Miguel da Motta, proveniente de aluguel da casa que occupava na alludida villa, afim de ser essa importancia recolhida ao Thesouro Nacional como renda da mesma villa (officio n. 525).

—Sr. administrador da Villa Proletaria Marechal Hermes:

Tendo o foguista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, João Miguel da Motta, segundo communicou o director da mesma estrada, em officio sob n. 1.039, de 30 de abril ultimo, soffrido em folha de pagamento o desconto da quantia de 94\$ proveniente de aluguel da casa que occupava nessa villa, communico-vos, para os fins convenientes que nesta data foi a alludida estrada autorizada a vos entregar aquella quantia afim de ser a mesma recolhida ao Thesouro Nacional como renda dessa villa (officio numero 526):

De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos em cópia o officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 810, de 30 de abril ultimo, afim de que nenhuma suspeita paire sobre o funcionario da mesma Prefeitura, Henrique Silva, relativamente ao desaparecimento de um transito do escriptorio dessa administração (officio n. 532):

Afim de evitar delongas na cobrança de alugueis das casas dessa villa, deveis convidar todos os seus inquilinos pertencentes a officinas ou estabelecimentos do governo a vos entregarem, dentro do prazo de 48 horas, requerimentos aos respectivos chefes de repartições solicitando que sejam descontados de seus vencimentos mensaes as importancias correspondentes aos alugueis das casas que occupam nessa villa, requerimentos esses que deverão ser redigidos de accordo com a norma que incluso vos envio (officio n. 533):

—Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Tendo este ministerio solicitado á Primeira Procuradoria da Republica providencias, nos termos da lei, para que fossem resguardados os interesses da Fazenda Nacional, promovendo a cobrança de quantia pertencente á referida Fazenda contra o agente de leilões desta praça, Joaquim Dias dos Santos, que em 21 de julho do anno proximo passado, vendeu em hasta publica, nas cocheiras deste ministerio, animais pertencentes ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, deixando de entrar para os cofres publicos com o producto desse leilão, trocando-se com a alludida Procuradoria da Republica, para liquidação desse caso, a correspondencia em cópia inclusa, de ordem da Sr. ministro, rogo vos digneis informar si o agente de leilões em

questão, já recebeu ao Thesouro Nacional a importancia apurada no referido leilão e, no caso affirmativo, qual o total desse recolhimento (officio n. 527).

Sr. ministro da Fazenda:

Passando ás mãos de V. Ex. o incluso processo, referente á aposentadoria de Candido Aniceto da Costa Frade, porteiro da Escola de Minas de ouro Preto, acompanhado da cópia do decreto que o aposentou e da tabella de liquidação do tempo de serviço prestado, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a expedição de ordens no sentido de serem preenchidas as formalidades que ora cabem a esse ministerio.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 528).

Solicito do V. Ex. as necessarias providencias afim de ser concedida isenção de direitos para a encomenda postal sob o n. 332, viuda da Suecia pelo vapor Asturias, entrado a 27 de outubro de 1913, e cujo conteúdo é ignorado, suppondo o Museu Nacional, ao qual é destinada, tratar-se do offerecimento de algum estabelecimento estrangeiro, conforme já tem acontecido.

O Sr. João Cerqueira Reis e Silva, despachante deste Ministerio, apresentará na Alfandega desta Capital o aviso n. 28.990, remittido a este Ministerio pelo director do referido Museu e expedido pelo Serviço de encomendas da Secção Postal da mesma Alfandega.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e consideração (aviso n. 529).

—Sr. João de Cerqueira Reis e Silva, encarregado de despachos do Ministerio:

Remetto-vos, para os devidos fins, o aviso n. 28.990 da Secção Postal do Serviço de Encomendas.

Nesta data o Sr. Ministro solicitou ao da Fazenda isenção de direitos para a encomenda a que se refere o alludido aviso (officio n. 530).

Autoriso-vos a providenciar afim de ser recebido da Estrada de Ferro Central do Brasil e entregue á 2ª secção desta Directoria Geral o volume constante do conhecimento junto, n. 2 343, de 1 do corrente mez, procedente da Estação de Sitio (officio n. 534).

—Sr. Dr. José de Paiva Magalhães Calvot, 1º official da extincta Inspectoria de Pesca:

Tendo o Sr. ministro determinado a esta directoria geral que fizesse inspecção a escripta das diversas dependencias do ministerio, afim de se corrigirem as irregularidades já conhecidas ou que forem observadas durante a inspecção, resolvi vos designar para o desempenho desse serviço nas repartições dependentes deste ministerio, existentes nesse Estado e nos de Sergipe e Alagoas, incumbindo-vos tambem de ir ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional dos mesmos Estados, afim de colherdes as informações de que as mesmas pudérem dispor, relativamente: aos creditos distribuidos para as despesas das dependencias do ministerio, aos adeantamentos feitos por conta dos mesmos creditos; ás prestações de contas desses adeantamentos, aos pagamentos requisitados pelos chefes das repartições, á existencia de numerario para attender ás despesas autorizadas por lei e á remessa a esta directoria geral dos documentos a que se refere a circular do Ministerio da Fazenda n. 1, de 9 de janeiro de 1913.

Em cada uma das repartições do Ministerio fareis as verificações determinadas nas instruções em cópias annexas que ficam extensivas á commissão a vosso cargo, em todos os pontos que lhe forem applicaveis (officio n. 535).

—Sr. director da Navegação Costeira do Estado da Bahia:

Tendo o 1º official addido da extincta Inspectoria de Pesca, Sr. José de Paiva Magalhães

Calvet, seguido para esse Estado em comissão deste ministério, peço vos dignéis attender ás requisições de passageiros de 1ª classe, com direito a bagagem, quer na ida quer na volta, feitas por aquelle funcionario para o desempenho da mesma commissão, correndo a despesa por conta deste ministério (officio n. 533).

— Sr. presidente da Companhia de Chemins de Fer Feteraux de l'Est-Brésilien, no Estado da Bahia:

Tendo o 1º official addido da extincta Inspectoria de Pesca, Sr. José de Paiva Magalhães Calvet, seguido para esse Estado em comissão deste ministério, peço vos dignéis attender ás requisições de passageiros de 1ª classe, com direito a bagagem, quer na ida quer na volta, feitas por aquelle funcionario para o desempenho da mesma commissão, correndo a despesa por conta deste ministério (officio n. 537).

— Srs. chefes das repartições deste ministério no Estado de Alagoas:

Tendo o Sr. ministro determinado a esta directoria geral, que fizesse inspecção a escripta das diversas dependencias do ministério, afim de se preencherem as lacunas existentes em cada uma dellas e de se corrigirem as irregularidades já conhecidas ou que forem observadas durante a inspecção, resolvi designar para o desempenho desse serviço nas repartições aqui existentes, o 1º official, addido, da extincta Inspectoria de Pesca, com exercicio nesta directoria geral, Sr. José de Paiva Magalhães Calvet, o que vos comunico para os devidos fins (officio n. 538).

— Srs. chefes das repartições deste ministério no Estado de Sergipe:

Tendo o Sr. ministro determinado a esta directoria geral que fizesse inspecção a escripta das diversas dependencias do ministério, afim de se preencherem as lacunas existentes em cada uma dellas e de se corrigirem as irregularidades já conhecidas ou que forem observadas durante a inspecção, resolvi designar para o desempenho desse serviço nas repartições aqui existentes, o 1º official, addido, da extincta Inspectoria de Pesca, com exercicio nesta directoria geral, Sr. José de Paiva Magalhães Calvet, o que vos comunico para os devidos fins (officio n. 539).

— Sr. presidente da The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, no Estado de Alagoas:

Tendo o 1º official addido da extincta Inspectoria de Pesca, Sr. José de Paiva Magalhães Calvet, seguido para esse Estado em comissão deste ministério, peço vos dignéis de attender ás requisições de passageiros de 1ª classe, com direito a bagagem, quer na ida quer na volta, feitas por aquelle funcionario para o desempenho da mesma commissão, correndo a despesa por conta deste ministério (officio n. 540).

— Sr. presidente da Companhia Navegação Bahiana:

Tendo o 1º official addido da extincta Inspectoria de Pesca, Sr. José de Paiva Magalhães Calvet, seguido para esse Estado em comissão deste ministério, peço vos dignéis de attender ás requisições de passageiros de 1ª classe, com direito a bagagem, quer na ida quer na volta, feitas por aquelle funcionario para o desempenho da mesma commissão, correndo a despesa por conta deste ministério (officio n. 541).

— Srs. chefes das repartições deste ministério no Estado da Bahia:

Tendo o Sr. ministro determinado a esta directoria geral que fizesse inspecção a escripta das diversas dependencias do ministério, afim de se preencherem as lacunas existentes em cada uma dellas e de se corrigirem as irregularidades já conhecidas ou que forem observadas durante a inspecção, resolvi

designar para o desempenho desse serviço nas repartições aqui existentes, o 1º official addido, da extincta Inspectoria de Pesca, com exercicio nesta directoria geral, Sr. José de Paiva Magalhães Calvet, o que vos comunico para os devidos fins (officio n. 542).

— Sr. director commercial da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro:

Tendo o 1º official addido da extincta Inspectoria de Pesca, Sr. José de Paiva Magalhães Calvet, seguido para o Estado da Bahia em comissão deste ministério, e havendo necessidade de dirigir-se ao desempenho da dita commissão a diversas localidades do mesmo Estado e para os Estados de Sergipe e Alagoas, solicito-vos as necessarias ordens para que sejam attendidas as requisições feitas para aquelle fim pelo dito funcionario, de passageiros de 1ª classe com direito a bagagem nos vapores dessa Empresa, quer na ida quer na volta, para os diversos pontos onde se acham localizadas repartições dependentes deste ministério, por conta do qual corre a respectiva despesa (officio n. 543).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Tendo sido designado por ordem do Sr. ministro, o 1º official addido, da extincta Inspectoria de Pesca, com exercicio nesta directoria geral, Sr. José de Paiva Magalhães Calvet, para inspecção a escripta das dependencias deste ministério nesse Estado, peço vos dignéis de prestar ao referido funcionario todo o concurso que depender dessa Delegacia, afim de elle possa desempenhar a commissão que lhe foi confiada (officio numero 544).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

Tendo sido designado por ordem do Sr. ministro, o 1º official addido, da extincta Inspectoria de Pesca, com exercicio nesta Directoria Geral, Sr. José de Paiva Magalhães Calvet, para inspecção a escripta das dependencias deste ministério nesse Estado, peço vos dignéis de prestar ao referido funcionario todo o concurso que depender dessa Delegacia, afim de que elle possa desempenhar a commissão que lhe foi confiada (officio n. 545).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

Tendo sido designado por ordem do Sr. ministro, o 1º official addido, da extincta Inspectoria de Pesca, com exercicio nesta Directoria Geral, Sr. José de Paiva Magalhães Calvet, para inspecção a escripta das dependencias deste ministério nesse Estado, peço vos dignéis de prestar ao referido funcionario todo o concurso que depender dessa Delegacia, afim de que elle possa desempenhar a commissão que lhe foi confiada (officio n. 546).

— Sr. J. Santiago Cardwell Quim:

Não tendo vindo entre os livros remetidos a esta Directoria Geral e a que se refere o vosso officio n. 29, de 3 de janeiro de 1914, os relativos ao material pertencente á extincta Estação Experimental de Manicoba e Mangabeira no Estado de Minas Geraes, peço informeis se tais livros foram effectivamente adoptados como determinou a circular n. 227 de 12 de dezembro de 1913 e se foi organizado o almoxarifado da estação.

Peço-vos ainda que informéis si o ex-almoxarife Thomaz Silva, teve sob sua responsabilidade o alludido material ou quaisquer bens ou valores pertencentes á Fazenda Nacional.

Outrosim solicito a remessa de todo o archivo da alludida Estação, inclusive as terceiras ou quartas vias das contas e a relação de todo o material adquirido ou recebido de qualquer procedencia, desde que foi installada a mesma Estação (officio n. 547).

— Sr. director do Posto Zootecnico do Ribeirão Preto:

Peço informeis se ainda existe nesse estabelecimento o café alludido no officio de vosso antecessor Henrique da Fonseca Guimarães, n. 527, de 7 de novembro do anno proximo passado, si foi vendido todo o deposito ou parte d'elle e por que preço, sendo que n'essa ultima hypothese qual a applicação dada á renda (officio n. 548).

— Sr. agente da Estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro a torizo-vos a entregar ao Sr. João de Carqueira Reis e Silva, encarregado de despachos deste ministério o volume constante do conhecimento n. 2.343, procedent na estação de Sítio, correndo todas as despesas por conta d'esto ministério (officio n. 549).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com o disposto no art. 29, § 3º do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro, de 1915, tenho a honra de vos remetter, para o julgamento definitivo, o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 500\$ recebida a titulo de adiantamento pelo porteiro-continuo do Serviço de Informaçõs Ricardo Sampaio de Brito, em virtude do aviso n. 2.200, de 17 de maio de 1913 (officio n. 550).

— Sr. inspector agricola do 3º districto, Fortaleza:

Tendo o Sr. ministro resolvido que seja cedido á Estação Experimental de Algodão em Coroa o material do laboratório de biologia e de chimica que pertencem á extincta Estação Experimental de Manicoba de Têxeras e mais tarde foi transferido á antiga Inspectoria Agricola do Estado do Piahy, recomendo-vos providencias para que se torne effectiva a entrega do alludido material, que é o que se achá mencionado na inclusa relação.

Tal entrega deverá ser feita mediante um termo em tres vias, uma das quaes ficará em vosso poder, outra em poder do recebedor e a terceira será enviada a esta Directoria Geral (officio n. 551).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Piahy:

De ordem do Sr. ministro deveis informar a esta directoria geral, com a possivel urgencia, si a escola sob vossa direcção precisa do material enumerado na inclusa relação o qual foi cedido por emprestimo ao governo desse Estado pelo ex-director da extincta estação experimental de manicoba nesse Estado (officio n. 552).

— Sr. director da Estação Experimental de Algodão em Coroa Estado do Maranhão:

Comunico-vos, em referencia ao vosso officio n. 123, de 20 de outubro ultimo, que o Sr. ministro resolveu attender ao pedido que fizestes sobre a transferecia para essa estação do material dos laboratorios da chimica e biologia da extincta Estação Experimental de manicoba no Piahy que foi distribuido á Inspectoria Agricola do antigo 4º districto (Piahy).

Nesse sentido deveis vos entender com a actual Inspectoria Agricola do Piahy do 3º districto (Coarã) sob cuja jurisdicção está agora o serviço agricola do Piahy e a qual foram dadas as instrucções sobre o assumpto (officio n. 553).

— Dia 26

Sr. presidente da Camara Municipal de S. João d'El-Rey Estado de Minas Geraes:

Solicito a V. Ex. providencias no sentido de continuar o ministério a meu cargo na poss. dos immoveis doados por essa municipalidade e destinados a um campo pratico de demonstração anexo á Escola de Lacticiños, ora extincta, afim de serem aproveitados pelo

Serviço de Agricultura Prática como campo de demonstração e de ensaios de sementes. Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração (aviso n. 534).

— Sr. governador do Estado do Ceará:

Solicito a V. Exa. providências no sentido de continuar o ministério a meu cargo na posse do imóvel doado por esse Estado, no qual funcionou o Campo de Lavoura Secca de Quixadá, afim de ser aproveitado pelo Serviço de Agricultura Prática como campo de demonstração e de ensaios de sementes.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração (aviso n. 535).

— Sr. presidente da Câmara Municipal de Niterói — Estado de São Paulo:

Solicito a V. Exa. providências no sentido de continuar o ministério a meu cargo na posse do imóvel doado por essa municipalidade, no qual funcionou o Campo de Demonstração desse município, afim de ser aproveitado pelo serviço de Agricultura Prática como campo de demonstração e de ensaios de sementes.

Reitero a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração (aviso n. 536).

— Sr. presidente do Conselho Municipal de Garanhuns — Estado de Pernambuco:

Solicito a V. Exa. providências no sentido de continuar o ministério a meu cargo na posse do imóvel doado por essa municipalidade, em que funcionou o Campo de Lavoura Secca, nesse município, afim de ser aproveitado pelo Serviço de Agricultura Prática como campo de demonstração e de ensaios de sementes.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração (aviso n. 537).

— Sr. chefe de Polícia do Districto Federal:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os fins convenientes e em aditamento ao meu officio n. 213, de 16 de março ultimo, que os guardas civis Docileciano José de Oliveira e Sansão Baptista, já satisfizeram os seus debitos nas importancias respectivamente de 1968 e 848, de alugueis das casas que habitam na Villa Proletaria Marechal Hermes e se acham quites até 31 de dezembro ultimo, conforme communicou o administrador da referida villa, ficando assim sem effeito o pedido do desconto das mencionadas quantias nas folhas de pagamento dos mesmos guardas (officio n. 538).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro tomando conhecimento do vosso officio n. 532, de 11 do corrente mez, solicitando o material existente no Museu Nacional e constante da relação que acompanhou o mesmo officio, para uso da inspectoría desse serviço nesta Capital, proferiu o seguinte despacho: Sim, precedendo a aquiescencia do director do museu (officio n. 539).

— Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro tomando conhecimento do officio da directoria do Serviço de Industria Pastoral, n. 532, de 11 do corrente, solicitando a cessão do material constante da relação inclusa, que se acha sem applicação nesse museu, proferiu o seguinte despacho: Sim, precedendo a aquiescencia do director do museu.

A entrega, caso seja tornada effectiva, deverá ser feita mediante recibo, em duas vias, passado na respectiva relação, uma das quaes enviareis a esta directoria geral (officio numero 560).

— Sr. director do Serviço de Informaçoes: Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho extrado no

officio da Estação Central de Chimica Agricola, n. 51, de 5 do corrente mez, ordenou que fossem entregues á mesma repartição os livros constantes da relação junta, pertencente á extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

A entrega deverá ser feita mediante recibo em duas vias, uma das quaes deverá ser remettila a esta directoria geral (officio numero 561).

— Sr. director da Estação Central de Chimica Agricola:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 51, de 5 do corrente mez, que o Sr. ministro resolveu autorizar a entrega a essa estação dos livros mencionados na relação que acompanhou o vosso citado officio, já tendo sido expedidas ordens a respeito (officio n. 562).

De 27

Sr. José de Paiva Magalhães Calvet, 1º official, addido da extincta Inspectoria de Pesca:

Ficaes designado para, juntamente com o Sr. Accacio Manoel de Campos Franca, director da Escola de Aprendizizes Artifices da Bahia, proceder a um inquerito na Inspectoria Agricola do 7º districto, de modo a apurar as irregularidades referentes á entrada de material a que se refere o telegramma em cópia incluso, bem assim quaesquer outras que forem verificadas no correr do inquerito (aviso n. 563).

— Sr. Accacio Manoel de Campos Franca, director da Escola de Aprendizizes Artifices da Bahia:

Ficaes designados para, juntamente com o bacharel José de Paiva Magalhães Calvet, 1º official, addido, da extincta Inspectoria de Pesca, proceder a um inquerito na Inspectoria Agricola do 7º districto, de modo a apurar as irregularidades referentes a entrada de material, a que se refere o telegramma em cópia annexo, bem assim quaesquer outras que forem verificadas no correr do inquerito (aviso n. 564).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Communico-vos que o Sr. ministro, em solução ao vosso officio, n. 788 A, de 21 do corrente mez, designou, por aviso desta data, os Srs. José de Paiva Magalhães Calvet, 1º official addido da extincta Inspectoria de Pesca e Accacio Manoel de Campos Franca, director da Escola de Aprendizizes Artifices da Bahia, para procederem a um inquerito na Inspectoria Agricola do 7º districto, conforme solicitou por vosso intermedio o respectivo inspector em telegramma de 14 do corrente mez (officio n. 565).

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, SR. DR. RAUL DE SOUZA MARTINS — ESCRIVÃO INTERINO, FERNANDO DE ATTAYDE

Expediente de 24 a 29 de maio de 1915

Carta precatória

Deprecante, o juiz federal da Secção de Minas Geraes; deprecado, o juiz federal da 1ª Vara. — Não sendo evidente a incompetencia arguida do juizo deprecante, remettam-se-lhe os autos para conhecer dos embargos oppostos, na forma da lei.

Processos crimes

Autora, a Justiça; réo, Antonio Gomes Quintas. — Confirmando a decisão recorrida por seus fundamentos. Intime-se o Dr. procurador criminal.

Autora, a Justiça; réos, Arthur Martins, Carlos Martins e Guilhermina da Silva. — Recebo a appellação. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Autora, a Justiça; réo, Henrique Julian. — Expeça-se a competente carta de guia para o cumprimento da sentença condemnatoria á Casa de Correção.

Autor, a Justiça; réo, Jorge Maire. — Tendo passado em julgado a sentença condemnatoria, expeça-se carta de guia para o cumprimento da pena de prisão imposta na Casa de Correção desta Capital.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José de Oliveira Lago. — Prosiga-se, do accordo com a promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, B. H. Rey. — Na forma requerida.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Augusto Graça. — Na forma da promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Mario Gaspar de Oliveira. — Archive-se na forma requerida.

Requerimentos avulsos

Supplicante, Manoel Louzada. — Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Supplicante, Ricardo Lanús Hyjo. — Voltem os autos para ser junta uma petição nesta data despachada.

Supplicante, Ricardo Lanús Hyjo. — Indefiro o pedido, de accordo com a promoção do Dr. procurador da Republica.

Justificações

Justificante, Benjamin Antonio Carneiro de Campos. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, D. Maria Cisskos Sessia. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Benjamin Antonio Carneiro de Campos. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza todos os seus devidos effeitos. Entreguem-se os autos ao justificante independente de traslado.

Justificante, C. Maria Cisskos Sessia. — Julgo por sentença a presente justificação para que reduza todos os seus devidos e legaes effeitos. Entreguem-se os autos á justificante independente de traslado.

Justificante, D. Theodolina Carolina Aderne. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza todos os seus devidos e legaes effeitos. Entreguem-se autos á justificante independente de traslado.

Ação summaria especial

Autor, Adolpho José de Carvalho Del Vecchio; ré, a União Federal. — Vista ao autor para dizer sobre o documento junto com as razões da ré.

Accões ordinarias

Autora, Isabel de Sá e Albuquerque Mello; réos, o espolio do commettador Joaquim de Mello Franco e a firma Joaquim de Mello Franco. — Recebo as appellações nos seus effeitos regulares. Sejam os autos presentes ao egrégio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Autor, Dr. Manoel Lagoeiro; réos, Pinho Campos & Comp. — Aguardem as autos em cartorio o proseguimento que lhes quizerem dar as partes.

Autora, D. Anisia Piantino de Mello; ré, a sociedade anonyma de peculios por mutualidade «A Universal». — Vista á autora.

Autores, Miguem Silami & Irmão; réos, Ornestein & Comp. — Não procede a recusa de Franz Wilberg para prestar o seu depoimento pessoal á vista do que consta dos autos.

Autor, Dr. Manoel Lagociro; réos, Pinho Campos & Comp.—Cumpra-se o despacho de fls. 43.

Execução de sentença

Supplicantes, Eduardo de Aguiar de Andrade e outros.—De accordo com a promoção retro, deixo o pedido de fls. 56.

Executivo hypothecario

Autor, Dr. Dacilecio Barbosa Borges; réo, o espólio de Gaspar de Andrade da Silva Bastos.—Sellados e preparados, volta.

Ação executiva

Autora, a Sociedade Anonyma Commercio de Sal; ré, a Empresa de Espirito Santo Cavellias.—Digam os outros concurrentes.

Vistoria

Autora, a Compagnie du Port de Rio de Janeiro.—Homologo o laudo vencedor de fls. 20 a 22, para que produza todos os seus devidos effectos. Entreguem-se os autos á parte, pagas as custas.

Executivo hypothecario

Exequente, Luciano Cardoso Meneses Montenegro; executados, Antonio Joaquim de Maia Monteiro e sua mulher.

Sentença.—Na audiência de 6 do corrente meiz, foi assignado pelo autor Luciano Cardoso Meneses Montenegro, aos réos Antonio Joaquim de Maia Monteiro e sua mulher Maria Eliza de Miranda Montenegro de Maia Monteiro (barão e baronessa de Maia Monteiro) o prazo de seis dias para allegarem embargos á penhora em que, com a intimação, se convertem, na firma da lei, o sequestro que lhes fez nos bens constantes das escripturas de emprestimo hypothecario juntas aos autos (fls. 46). No dia 10 requerem o advogado dos réos e lavou os autos com vista para articular relevantes embargos (fls. 48 e 50), só os devolvendo, porém, a cartorio, no dia 17, e depois de pedida e feita a cobrança com o processo (fls. 52 e 53).

Os embargos com que voltaram os autos estão, pois, manifestamente fora do prazo legal. Aliás elles articulam apenas a nullidade do processo por ter havido sequestro preliminar quando não se dava o caso, no seu entender, de impossibilidade de prompta intimação dos réos, e sido nomeado depositario dos bens um filho do autor. Ora, não só os réos não estavam presentes nesta Capital, réo do contracto e da situação dos bens hypothecados, mas no Estado do Rio de Janeiro e onde unicamente puderam ser intimados 17 dias depois de realizado o sequestro (fls. 24 e 41), como nem na lei, doutrina ou jurisprudencia se considerou jamais tambem motivo de nullidade da penhora, sequestro ou arresto o deposito dos bens em mão de parente do executante.

Nestes termos, julgo por sentença a penhora, para que prosiga a execução seus demais termos. Custas pelos réos.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1915.—Raul de Souza Martins.

Processo crime

Autora, a Justiça; réos, José Beltran Vires e Dante Manes.

Sentença.—Em fevereiro de 1914 foi fraudulentamente liquidada a Caixa Economica desta Capital a caderneta n. 352.158 na importância, com o capital e juros, de 828.449, pertencente ao portuguez Antonio Francisco, por um desconhecido apresentado como tal

pelo accusados José Beltran Vires e Dante Manes e por quem assignou ainda o primeiro, por ser analfabeto o verdadeiro depositante. Os dois accusados confessam as referidas apresentação e assignatura, defendendo-se apenas com a simples allegação de que foram igualmente illudidos pelo desconhecido, que tambem o era delles e que viram pela primeira vez quando lhes procurou pedindo para fazerem a liquidação da caderneta com a promessa de lhes comprar uma passagem para a Europa, para o que deu o signal de 103, não mais voltando, porém, nem sido visto depois de recebida a importância da mesma caderneta. Aceitaram sem nenhuma transação de uma pessoa que não conheciam, e se lhes dirigiu sem qualquer recommendação, por já terem-na feito com muitas outras, como dizem finalmente.

Além do extravagante a explicação, não ha absolutamente nos autos o mais leve indicio que a confirme. Deu-se incontestavelmente o crime de estelionato definido no art. 338 § 5º do Código Penal «Usar de artificio para surpreender a boa fé de outrem, illudir a sua vigilancia ou ganhar-lhe a confiança, induzindo-o a erro ou engano por esse e outros meios astuciosos, procurar para si lucro ou proveito». Imaginario ou real o alludio desconhecido, o que não resta duvida é que o facto delictuoso só se consummou por causa do concurso confessado dos dois accusados. Si não autores exclusivos, são pelo menos co-autores.

Nestes termos, reformo a decisão recorrida para pronunciar, como pronuncio, José Beltran Vires e Dante Manes como incurso no referido art. 338 § 5º do Código Penal, sujeitando-os a prisão e livramento, na forma da lei. O escriptivo lance o nome dos réos no rol dos culpados e espelhe contra elles os competentes mandados de prisão. Custas afinal.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1915. Raul de Souza Martins.

Interdicto prohibitorio

Supplicantes, Marques Lisboa, irmãos; supplicado, Lafayette Maia.

Sentença.—Vistos e examinados estes autos de interdicto prohibitorio requerido por Marques Lisboa, irmãos contra Lafayette Maia, residente no Estado do Rio de Janeiro, e a Prefeitura Municipal para que, sob pena da multa de 50:000\$ por cada transgressão do preceito, aquelle não perturbe e esta não consinta que quem quer que seja o faça a posse mansa e pacifica em que se acham do serviço exclusivo de transporte de carnes verdes do Entrepasto Municipal para os açougues do Districto Federal, na conformidade de seu contracto com a mesma Prefeitura:

Considerando que este contracto, celebrado em 6 de outubro de 1903, deu aos autores o direito de exclusividade ao serviço em questão até 31 de dezembro de 1918, e tem sido por elles ininterrupta e fielmente executado, a contento das autoridades municipales;

Considerando que a ameaça de turbacão de que se queixam os autores resulta inequivoca do pedido de licença feito por Lafayette Maia á Prefeitura Municipal para empregar por sua conta no mesmo serviço de transporte de carnes verdes dois auto-caminhões; e

Considerando que o referido réo não offereceu quaesquer embargos no prazo que lhe foi assignado, e que a Prefeitura Municipal não contestou na sua defesa de modo algum o direito allegado pelos autores:

Julgo procedente a acção proposta, nos termos do pedido.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1915.—Raul de Souza Martins.

Juío Federal da Segunda Vara

JUIZ, DOUTOR ANTONIO J. PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE; ESCRIVÃO, HENETERIO GUIMARAES.

Expedientes de 22 e 29 de maio de 1915

Ações ordinarias

Autores, Guerra & Comp., réos, Adolpho Walbechen & Krels.—Julgo por sentença a desistencia de fls. para que produza os seus devidos e legaes effectos.

Autores, Jansen & Nicholsen; ré, a União Federal.—Recibo a appellação em seus effectos regulares e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Autores, Barcellos & Coelho; ré, a União Federal.—Vistas aos autores, sobre os documentos offerecidos pela ré.

Autora, a Camará Municipal de S. Paulo; réo, o Banco Evolucionista.—Recibida a contestação. Vistas á autora.

Autor, Fernando Pinto Ferreira; réos, Antonio Pinto Ferreira e outros.—Julgo por sentença a desistencia de fls. para que produza os seus devidos e legaes effectos.

Autora, D. Antonia d'Avellar Nazareth; ré, a União Federal.—Vistos e examinados estes autos de acção ordinaria em que D. Antonia d'Avellar Nazareth, devidamente assistida por seu marido, invocando os principios reguladores da successão legitima, pede que lhe seja reconhecido o direito constatado pela União Federal, de preber as pensões de meio soldo e montepio deixados por seu filho, o 2º tenente da Armada Mario d'Avellar Nazareth, fallecido, sem deixar viuva, descendentes e irmãos, em 8 de março de 1913, e

Considerando que o assento da materia é o decreto n. 475, de 11 de junho de 1890, e que elle não inclui e, antes, implicitamente, no seu art. 1º exclue as mães casadas do beneficio do montepio instituido pelos officiaes da Armada; que assim as razões da autora, por muito ponderosas que sejam e effectivamente são, carecem de fundamento legal e apenas autorizam a concluir que é defeituosa a lei;

Considerando que ao juiz não compete corrigir o vicio arguido, applicando ao montepio — instituido *sui generis*, regida por leis especiaes, os principios geraes do Direito Civil; que tanto menos lhe seria permitido fazer o quanto aquella exclusão parece resultar, não de um esquecimento, mas, ao contrario, de um proposito do legislador, reiteradamente manifestado por diversos actos, como se póde ver da lei de 6 de novembro de 1927, que instituiu o meio soldo e cuja disposição foi transportada para o decreto de 90; do decreto n. 692 de 28 de agosto de 1890, que estendeu ao Exército o montepio que aquelle decreto autoriza para a Marinha e do decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890, que criou o montepio obrigatorio dos empregados do Ministerio da Fazenda e serviu de fundamento a todos os outros.

Julgo a autora carecedora de acção e condemn-a ao pagamento das custas.

Districto Federal, 25 de maio de 1915.—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Executivo Fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, o commandante do vapor inglez Asturias.

Sentença:

Vistos e examinados estes autos de executivo fiscal e.

Considerando que «a autorização dada a uma companhia para funcionar no paiz, estabelecendo agencias, importa no reconhecimento de que a sua representação está investida de plenos poderes para tratar e resolver todos os seus negocios, maxime quando estes por determinação expressa de lei toem de ser determinados e julgados por lei brasileira»

(Accôrdo do Supremo Tribunal n. 1.731 de 26 de setembro de 1910. C. de Carvalho, art. 163 — Código Commercial art. 628); que assim o embargante, agente de uma companhia de navegação estrangeira autorizada a funcionar no paiz, era pessoa legitima para receber a citação inicial da presente causa, em que se pede o cumprimento de obrigação que elle proprio confessa incumbir a essa companhia e que é indiscutivelmente regida pela lei brasileira;

Considerando que o deposito feito pelo executado dentro das 24 horas da intimação e o embargante o fez (fls. 11,) não só dispensa como obsta a penhora, antes que sejam apreciadas as allegações da defesa. Dec. 848 art. 199;

Considerando que são portanto manifestamente improcedentes as nullidades articuladas nos embargos de fls.;

Considerando quanto ao mais que ali se allega e que nenhuma prova apresentou o embargante em apoio de suas affirmações;

Julgo improcedentes os mesmos embargos e mando que se prosiga na execução.

Custas pelo exequente.

Distrito Federal, 15 de maio de 1915.—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Summario crime

Autora, a Justiça Federal; réo, Jorge Augusto Lopes, também conhecido pelos nomes de José Russo e Antonio José dos Santos.—Designo o escrivão dia e hora para o julgamento.

Autora, a Justiça Federal; réo, Lindolpho Nigro.—Ao Dr. procurador.

Autora, a Justiça Federal; réos, Maria Antonietta Arminda Brandão e Jaymé Vieira da Silva.—A. cumpra-se.

Autora, a Justiça Federal; réos, Manoel Pinto da Magalhães, Ambrolino de Freitas e Thalles Costa.—Recebo a appellação em seus efeitos regulares e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na Instancia Superior.

Ação summaria especial

Autor, capitão tenente Aarão Reis Filho; ré, a União Federal.—Concedo a prorrogação requerida.

Autora; DD. Joaquina Siqueira de Saldanha da Gama e Francisca Thedim de Siqueira; ré, a União Federal.—Recebo a appellação em seus efeitos regulares e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na Instancia Superior.

Justificações

Justificante, Edgar Delphim Pereira.—Vista ao Dr. procurador.

Justificante, D. Anna Ermelinda Botelho de Assis.—Vista ao Dr. procurador.

Justificante, Beatriz Fernandes Barreto.—Julgo por sentença a presente justificação, para que produza os seus devidos e legaes effeitos. Entregue-se á parte, independente de traslado, pagas as custas.

Justificante, D. Anna Ermelinda Botelho de Assis.—Idem.

Ação summaria para nullidade de patente

Autores, Senhoreli & Gilho; réo, Domingos Valiante; assistente, a União Federal.—A. cumpra-se.

Ação executiva

Autora, a Fazenda do Estado de S. Paulo; ré, a Companhia Agricola de Batucatu.—Recebo a appellação em um só effeito e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Ractificações de protesto

Supplicante, Joaquim de Souza Ornellas Rei, commandante do paquete nacional *Cubatão*.—Julgo por sentença a presente ractificação

de protesto, para manda: que á parte se dê o respectivo instrumento.

Supplicante, Francisco Antonio Lestro, commandante do vapor nacional *Tocantins*.—Idem.

Vistoria com arbitramento

Supplicante, a União Federal.—Julgo por sentença a presente vistoria para que produza os seus devidos e legaes effeitos. Entregue-se á parte independente de traslado, pagas as custas.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 1 de junho de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO—SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Geminiano da Franca, Angra de Oliveira o o juiz convocado o Sr. desembargador Pedro Francelino.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 123—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; supplicante, Dr. Felipe Nery Ewbank da Camara; supplicada, D. Francisca Tross.—Julgou-se improcedente, por não ser admissivel o agravo.

Agravo de instrumento

N. 126—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravado, o juiz.—Convertu-se o julgamento em diligencia, para que seja contramandado o recurso, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

Aggravos de petição

N. 1.970—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; 1º aggravantes, Fernandes Mourão & Comp., como representantes de João da Costa Moraes; 2º aggravante, Antonio de Sá; aggravados, os mesmos.—Negou-se provimento ao 1º agravo e deu-se provimento em parte ao 2º para reduzir o arbitramento á quantia de cinco contos.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Pedro Francelino.

N. 2.001—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravante, coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro; aggravado, Francisco Himeño Sellesma.—Não se tomou conhecimento do agravo, por ser inadmissivel na espécie, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.003—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Bento Peixoto da Costa; aggravado, João Pereira da Motta, herdeiro do finado Licínio Fonseca de Souza Carneiro.—Negou-se provimento.

N. 2.004—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravantes, Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida e sua mulher; aggravado, Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.011—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravante, José Rodrigues dos Santos; aggravado, Tiago Guimarães.—Negou-se provimento; unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.015—Relator, o Sr. desembargador T. de Figueiredo; aggravante, João Baptista Ferreira; aggravados, Costa Mendes & Silva.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador T. de Figueiredo.

N. 2.017—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravante, D. Arminda Rosa Guimarães; aggravado, Banco Commercial do Rio de Janeiro.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Presidiu o julgamento, o Sr. desembargador T. de Figueiredo.

N. 2.019—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravante, J. S. Kairuz; aggravado, Raphael Farah, credor na falencia de José Misk & Comp.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador T. de Figueiredo.

N. 2.020—Relator, o Sr. desembargador T. de Figueiredo; aggravante, João Alves Pereira de Andrade; aggravadas, D. Maria Saturnino Marques Braga e outra.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Presidiu o julgamento, o Sr. desembargador T. de Figueiredo.

EM MEZA

Aggravos de petição

Ns. 2.037, 2.061, 2.063 e 2.074.

PUBLICAÇÕES

Aggravos de petição

Ns. 1.719, 1.920, 1.961, 1.973, 1.983, 1.987, 1.988, 2.002 e 2.016.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

JUIZ, DR. SOUZA GOMES—ESCRIVÃO, SILVA PEREIRA

Executivo hypothecario

Exequentes, Francisco Sampaio Vieira & Comp.; executados, Luiza Maria de Oliveira e outros.—Digam os exequentes e a executada no prazo de 48 horas para cada um, sobre a petição de fls. 214.

Ordinarias

Autor, José Palitano; ré, Companhia Carris Urbanos.—Deferida a cota de fls. 77, concedido o prazo legal.

Autor, Antonio Francisco Fernandes Ramôa; réo, Banco do Brazil.—Julgada improcedente a acção e condemnado o autor nas custas.

Autores, Valerio & Acosta; réo, Manoel de Souza Medeiros.—Recebid a appellação nos effeitos regulares de direito.

Inventario

Fallecida, Olivia Ernestina Barreto Mondes Fernandes.—Diga o interessado sobre a petição de fls. 41.

Notificações

Notificante, Manoel Affonso Monteiro; notificado, Eugenio José de Azevedo.—Em prova. Autores, Segura Campos & Comp.; réos, José de Horta Dias e Araujo Santos & Comp.—Julga-os provados os embargos de fls. 15 e 29 e improcedente a notificação, condemnados os notificantes nas custas.

Fallencia

Abel Fontan.—Deferida a petição de fls. 196 e nomeado o gerente proposto pelo fallido, Sr. Henrique Redon com o ordenado de 150\$000.

Executivo por aluguéis

Exequente, Alexandrino Prod'homme Chameau; executados, M. Buarque & Comp.—Sellados e preparados á conclusão.

Liquidação

Roque Torteroli & Filho.—Digam os interessados sobre os calculos de fls. e fls.

Deposito em pagamento

Supplicante, Dr. Nicolau Tolentino Neves Gonzaga; supplicado, José Ignacio de Brito. — Tomada por termo a desistência do agravo e junta a escriptura a que se refere o requerente de fls. 31, sellados e preparados, á conclusão.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

JUIZ, DR. LEOPOLDO AUGUSTO DE LIMA—ESCRIVÃO,
FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos**Justificações de idade**

Justificante, Alminda Manoelita Cavalcanti de Albuquerque. — Julgada por sentença.

Justificante, Joaquim Alves da Costa Freitas pae de Joaquim Alves de Freitas. — Julgada por sentença.

Justificação de idade para casamento

Justificante, José Cammarano. — Julgada por sentença.

Despejos

Autora, Violante de Castro Soares; réo, Antonio Maia. — Julgada procedente.

Autora, Eliza de Abreu Jorge; réo, Newton Ribeiro. — Julgada procedente.

Inventario

Fallecida, Idalina Velloso Teixeira; inventariante, Antonio Luiz Teixeira. — Na forma do officio.

Inventario negativo

Fallecido, José Gustavo Pereira de Faria; inventariante, Amélia Marques de Faria. — Julgado por sentença.

Executivos por notas promissórias

Exequente, Domingos da Silva Santos; executados, Virginia Almeida dos Santos, viuva de Manoel dos Santos Oliveira Junior, e seus filhos menores. — Julgada por sentença a pe-
nhora.

Exequente, Manoel Lopes; executado, Francisco Medina Quadros; aggravantes, João Antonio de Freitas & Comp. — Mantido o despacho aggravado e remetido á superior instância.

Execução

Exequente embargado, José Alvares Branco; executados embargantes, Honorina Rodrigues Bello e seu marido, Antonio Pereira Bello. — Voltam ao contador para reforma da conta, na conformidade do allegado.

Ação ordinaria

Autora, Maria Augusta Alves; réo, Matheus Antonio da Silva Puzosa. — Vista ás partes para razões finais.

EDITAES**Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**

Fallencia de Carlos Loureiro & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Carlos Loureiro & Comp., estabelecidos com negocio de calçados á rua Dias da Cruz n. 157, na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Primeira Vara Civil desta Capital Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Augusto Bordallo

& Comp. devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Carlos Loureiro & Comp., estabelecidos á rua Dias da Cruz n. 157, por sentença d'este juizo, de 25 de maio de 1915, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 10 de abril de 1915. Foram nomeados syndicos os credores Padula & Comp., residentes á rua da Prainha n. 20, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 22 de junho de 1915, ás 13 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de maio de 1915. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi, Luiz Augusto de Carvalho e Mello. Está conforme. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Manoel de Freitas Coelho

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos interessados da fallencia Manoel de Freitas Coelho que se acha em cartorio uma reclamação reivindicatoria a requerimento da Companhia Cervejaria Brahma, sobre a referida fallencia, sendo concedido aos mesmos interessados o prazo de cinco dias, para allegarem ou contestarem o que entenderem sobre a referida reclamação, de accordo com o art. 139 e seus paragraphos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908.

Rio, 23 de maio de 1915. — O escrivão João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Manoel de Freitas Coelho

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Manoel de Freitas Coelho que as relações com declarações e documentos apresentadas pelos syndicos se acham no cartorio deste Juizo durante cinco dias á disposição dos interessados que quize examinal-as. Durante esse prazo, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas; tudo de accordo com o art. 83 e §§ da lei n. 2.210, de 17 de dezembro de 1908.

Rio, 29 de maio de 1915. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de um terreno existente no morro do Pedregulho, penhorado á Antonio Joaquim Cerqueira, na execução por nota promissoria contra elle movida por D. Maria Theza Farinelli.

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil, etc.:

Faz saber, aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem, que no dia 22 de junho corrente, logo depois de finda a audi-

encia deste juizo que terá lugar ao meio dia o official do juizo deste juizo, que servir de porteiro, levará a publico prégão de venda e arrematação o terreno penhorado a Antonio Joaquim Cerqueira na ação executiva por nota promissoria que lhe move Maria Theza Farinelli, cujo terreno fica situado no morro do Pedregulho em uma rua projectada (particular) e com accesso pela rua S. Luiz Gonzaga n. 282, o qual tem 23^m,50 de largura na frente da rua projectada e 20^m,90 de extensão, terminando em *vela latina* e dividido com quem de direito, avaliado por 400\$, e será vendido a quem mais der e maior lance offerecer sobre esse preço de avaliação. Quem pretender arrematá-lo deverá comparecer nesse dia, local e hora e no acto da arrematação exhibirá o preço da arrematação ou dará fiador idoneo. E para que chegue ao conhecimento dos pretendentes, lavraram-se o presente e mais outro de igual teor para ser publicado na imprensa e outro afixado á porta do predio onde funciona o juizo, á rua de S. Archias Cordeiro n. 210. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1915. E eu, Cleto José de Freitas, escrivão o escrevi. — Leopoldo Augusto de Lima.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias, virem ou delle noticia tiverem que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Faustino Guimarães como incurso nas penas do art. 303, do Codice Penal. E, como não tenha sido possivel intimo-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 11 de junho proximo, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 31 de maio de 1915. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — Martinho Garcez Caldas Barreto.

TERMOS DE CONTRACTOS**Ministerio da Fazenda****Procuradoria Geral da Fazenda Publica**

Contracto de arrendamento assignado na Procuradoria Geral por Machado, Mello & Comp., proprietarios do Moinho Santa Cruz

Aos vinte e sete dias do mez de maio de mil novecentos e quinze, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, presente o senhor procurador geral bacharel Didimo Agapito da Veiga, compareceram os senhores Machado, Mello & Comp., representados pelo socio Francisco de Assumpção Mello, e pelo mesmo foi dito que, em virtude do despacho do senhor Ministro da Fazenda, de vinte do corrente mez o anno, proferido no processo originado pelo requerimento de 13 de abril anterior, em que os mesmos pediram em arrendamento o armazem ao lado do de n. 15, pertencente á Alfandega do Rio de Janeiro, situado proximo á casa das machinas da mesma alfandega e

do pátio do Rosario, vinham assignar o presente contracto, pelo qual é concedido o arrendamento do mesmo proprio nacional e se obrigam ás seguintes condições:

Primeira — A ter em arrendamento o armazem acima referido pelo prazo de nove annos, a contar da presente data e a terminar em igual periodo de mil novecentos e vinte quatro, para armazenar as suas farrinhas de trigo e farello e outros artigos da produção do Moinho Santa Cruz, em Nitheroy, de propriedade dos contractantes.

Segunda — Ao deposito, adiantadamente, por ocasião de assignar o presente contracto, da quantia de dezoito contos, para garantia do cumprimento de quaesquer das clausulas do mesmo contracto, bem como das despesas que o Thesouro tiver de realizar com o despejo do armazem se voluntariamente não quizerem os arrendatarios desoccupal-o; no caso do mesmo ser desfalcado será integrado no prazo de oito dias, sob pena de rescisão do presente contracto independente de interpeção judicial.

Terceira — Ao pagamento do aluguel mensal de um conto e quinhentos mil réis, adiantadamente, nos quatro primeiros dias do mez corrente, sob pena de ser retirada do deposito a referida importância.

Quarta — A fazer todas as obras de que necessitar o immovel além das de conservação, limpeza e asseio determinados pelas autoridades municipaes, sob pena de serem feitos pela fazenda e descontadas as despesas do deposito.

Quinta — No caso de infracção de qualquer das clausulas do contracto reserva o governo o direito de rescindir-o independente de interpeção judicial e adjudicada ao Thesouro a caução e não ficando obrigado a indemnização alguma aos arrendatarios por quaesquer obras que tenham executado no armazem ou despesas de qualquer especie.

E pelo Sr. Dr. procurador geral foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da Republica dos Estados Unidos do Brazil por ella autorizado pelo citado despacho do Sr. ministro da Fazenda aceitava o presente termo e as obrigações que nelle se contém, mandando para constar lavrar este que sendo lido, assigna com o representante dos arrendatarios. E o Senhorinho Gurruti Pessoa, quarto escripturario do Thesouro Nacional, o escrevi. Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em 27 de maio de 1915.

— Didimo Agapito Fernandes da Veiga. — Francisco Assumpção Mello. Estavam colladas estampilhas federaes no valor total de 360\$, devidamente inutilizadas. A margem do termo contém a seguinte nota: Pelo conhecimento n. 297 da Thesouraria Geral, desta data, foi feito o deposito de que trata este termo. Procuradoria Geral, 27 de maio de 1915. — Gurruti. Confero. — Eustachio Ribeiro de Brito Fernandes, 3º escripturario da Estatística Commercial, com exercício nesta Procuradoria. Está conforme. — Nuno Pinheiro de Andrade, servindo de ajudante.

NOTICIARIO

No 1º pagadoria do Thesouro Nacional, effectuam-se hoje os seguintes pagamentos: Secretarias da Viação, Justiça, Agricultura, Exterior, Repartição de Aguas, Saude Publica, Inspectoria de Esgotos, Commercial, Caixa de Conversão e Amortização.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos prêmios da 11ª loteria do plano 246, 96ª

extracção do anno de 1915, realizada em 1 de junho de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra f, e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

53.872.....	1:50\$000
44.932.....	180\$000
29.292.....	120\$000
43.790.....	120\$000
46.767.....	120\$000
53.785.....	30:000\$000
51.856.....	180\$000
1.629.....	120\$000
50.851.....	120\$000
42.373.....	120\$000
51.099.....	120\$000
43.017.....	180\$000
51.440.....	300\$000
51.140.....	180\$000
53.161.....	120\$000
43.706.....	300\$000
31.331.....	180\$000
21.221.....	180\$000
56.409.....	120\$000
30.442.....	180\$000
34.459.....	3:00\$000
27.696.....	180\$000
3.991.....	180\$000
15.212.....	300\$000
50.781.....	300\$000
44.723.....	300\$000
18.583.....	120\$000
6.232.....	300\$000
27.430.....	120\$000
12.338.....	120\$000
261.....	120\$000
20.143.....	2:000\$000
12.....	180\$000
46.551.....	180\$000
43.891.....	120\$000
5.917.....	120\$000
15.575.....	180\$000
15.848.....	600\$000
19.803.....	120\$000
47.939.....	120\$000
1.562.....	300\$000
50.091.....	180\$000
48.469.....	180\$000
58.093.....	300\$000
45.743.....	120\$000
31.332.....	180\$000
5.569.....	120\$000
23.261.....	120\$000
4.150.....	120\$000
59.656.....	600\$000
30.236.....	120\$000
13.330.....	1:200\$000
41.450.....	120\$000
44.602.....	120\$000
13.29.....	120\$000

Approximações

55.784 e 55.786.....	300\$000
34.458 e 34.460.....	200\$000
20.142 e 20.144.....	150\$000
55.871 e 53.873.....	75\$000

Dezenas

55.781 a 55.790.....	90\$000
34.451 a 34.460.....	60\$000
20.141 a 20.150.....	30\$000
53.871 a 53.880.....	15\$000

Centenas

55.701 a 55.800.....	18\$000
34.401 a 34.500.....	15\$000
20.101 a 20.200.....	12\$000
53.801 a 53.900.....	9\$000

Todos os numeros terminados em 85 teem 65 e os terminados em 8 teem 35, exceptuando-se os terminados em 85.

O fiscal do Governo, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escriptão, Firmino de Cantuaria.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Catalão.
Official de dia á Brigada, alferes Saturnino.

Médico de dia ao hospital, tenente Dr. Lima e interno de dia alferes honorario Fintado.
Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Malet e pratico Arnaldo.

Musica de promptidão no quartel do corpo, meia banda do 1º regimento de infantaria.
Auxiliares do official de dia á Brigada, sargentos Heliodoro e Polonio.

Rondam as patrulhas, alferes Coelho e Caldas.

Ronda o 4º districto, alferes Meira Lima.

Ronda os 19º e 20º districtos, alferes Nobrega.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Vital e no 1º regimento de infantaria, alferes Martins.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Escobar; Caixa de Conversão, alferes Madureira; Thesouro Nacional, alferes Valentim e Cast da Moeda, alferes Estrallita.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Bernardino; no 2º, tenente Santa Barbara; no 3º, tenente Augusto; no 4º, capitão Fozraz; na cavallaria, capitão Olorico; no quartel de Meyer, alferes Brazil e no quartel da Saude, alferes Coimbra.

Uniforme, 3º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Orion*, para Santos, portos do sul, Rio da Prata e Matto Grosso, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Iris*, para Florianopolis, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Oscar II*, para Tenoriff, Christiania, Malmo, Gottemburg e Stockholm, recebendo impressos até ás 5 horas e cartas para o exterior até ás 6.

Pelo *Princesa Mafalda*, para Dakar, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Itapura*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Gelia*, para Bahia, Recife e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Hollandia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Amanhã:

Pelo *Ihuiba*, para Recife, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas do hoje.

Pelo *Oriana*, para Santos, Rio da Prata e Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

— Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do
Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 29 de maio de 1915.

Estações	Coordenadas geographicas		Altitude	Pressão baro- metrica	Temperatura cen- tigrada				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grv			A sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera	Direcção			Força		
			ms	m/m	700 +				m/m	m/m			
Fernando Noronha.....	3° 51'	32° 25'	93	58.8	26.7	23.2	24.9	24.0	0.4	SE	6	7	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 42'	28	—	20.8	31.9	22.6	—	—	SSE	4	4	—
Parahyba.....	7° 06'	34° 51'	48	63.4	27.0	28.0	20.0	20.3	—	SE	2	2	—
Campina Grande.....	7° 18'	35° 51'	535	62.5	21.4	32.0	17.9	13.8	—	SE	2	8	Bom.
Goyana.....	7° 34'	35° 08'	14	60.8	38.4	30.6	19.6	19.5	—	SE	3	4	Novociro.
Nazareth.....	7° 42'	35° 11'	82	61.0	25.8	28.4	20.0	18.0	—	SE	2	7	Bom, orvalho.
Recife.....	8° 03'	34° 52'	30	61.1	20.4	28.9	24.3	20.8	—	S	1	6	Bom.
Aracaju.....	10° 55'	37° 04'	4	61.2	24.7	29.3	22.0	19.6	—	C	0	5	—
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	61.3	26.0	27.4	22.5	18.8	—	E	1	5	Orvalho.
Cacitê.....	14° 03'	42° 37'	900	62.3	21.0	28.8	13.3	11.7	—	SE	1	0	Bom.
Curabá.....	15° 36'	50° 06'	235	62.4	27.4	31.5	25.0	20.1	—	—	—	1	Bom, orvalho.
Goyaz.....	15° 55'	50° 08'	500	—	27.9	34.8	13.0	14.4	—	C	0	0	Bom.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	60.7	23.1	32.0	11.0	13.5	—	N	1	0	Bom.
Pirapora.....	17° 21'	44° 57'	472	58.6	21.8	31.6	14.6	12.1	—	C	0	0	Bom, orv. nev.
Theophilo Ottoni.....	17° 45'	41° 26'	303	60.5	18.4	23.0	15.6	14.2	—	S	1	0	Bom, orv. nev.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	59.9	25.0	33.0	20.0	21.6	—	C	0	4	—
Bello Horizonte.....	19° 55'	43° 56'	857	61.9	19.6	27.6	12.0	11.3	—	C	0	1	Bom, orv. nev.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	65.4	19.2	24.3	—	11.0	—	C	0	2	Bom, orvalho.
Barbacena.....	21° 14'	43° 46'	1.090	61.5	21.2	25.8	13.6	12.5	—	C	0	0	—
Lavras.....	21° 17'	45° 02'	868	60.9	19.4	26.4	11.1	12.1	—	C	0	0	Orvalho, nev.
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	878	62.0	18.2	27.6	13.8	11.9	—	E	1	0	Bom, orv. nev.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	60.6	23.2	33.2	20.2	15.8	—	N	1	4	Orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	682	62.6	18.6	29.3	13.6	11.6	—	N	2	0	Bom.
Caxambu.....	21° 57'	44° 56'	891	63.0	16.2	26.2	11.0	10.3	—	C	0	0	Bom, nevociro.
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	846	62.4	15.4	27.2	12.0	12.0	—	C	0	0	Bom.
Machê.....	22° 24'	41° 50'	4	63.2	22.8	26.0	18.4	11.6	—	C	0	0	Bom, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 25'	44° 58'	937	63.3	15.2	26.5	11.4	11.2	—	C	0	0	Bom, orv. nev.
Therezopolis.....	22° 25'	43° 00'	910	61.9	16.1	25.3	12.0	12.2	—	N	2	0	Bom, orv. nev.
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	436	59.7	20.6	30.2	17.8	12.2	—	N	1	0	Bom.
Rezende.....	22° 28'	44° 26'	399	61.4	15.8	30.7	16.5	13.2	—	C	0	13	Bom, orv. nev.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	62.0	16.0	31.4	12.0	12.0	—	C	0	0	Bom, nevociro.
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	813	60.4	17.8	26.5	11.9	11.1	—	C	0	0	Bom, orvalho.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	60.5	17.6	30.4	19.3	12.0	—	C	0	0	Bom, orvalho.
Tinguá.....	22° 35'	43° 15'	425	60.7	24.4	30.2	20.0	17.1	—	C	0	0	Bom, orvalho.
S. Pedro.....	22° 37'	43° 30'	179	60.9	24.8	31.8	21.8	15.5	—	C	0	0	Bom.
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	128	60.8	24.2	32.1	18.9	16.7	—	C	0	0	Bom, orvalho.
Piquete.....	22° 37'	45° 09'	662	62.2	19.6	28.8	16.0	14.0	—	C	0	0	Bom, orv. nev.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	60.5	23.8	30.2	22.9	17.9	—	NNW	1	1	Bom, orv. nev.
Agua dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	4	58.2	24.0	30.0	20.0	17.5	—	SE	1	0	Bom, orvalho.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	61.3	17.2	27.7	16.5	12.4	—	C	0	0	Bom.
Santos.....	23° 56'	46° 19'	10	61.6	25.2	25.1	21.3	18.2	—	W	3	1	—
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1.116	62.2	15.0	23.2	9.7	12.4	48.6	E	1	10	Incerto.
Curitiba.....	25° 25'	49° 18'	908	62.0	16.7	25.8	16.0	13.3	20.4	NE	2	10	Incerto.
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	61.2	22.8	31.0	22.0	16.4	—	S	1	10	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 01'	24	61.7	19.1	23.5	18.3	16.0	4.1	N	1	10	—
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	60.2	18.4	23.0	17.2	15.1	—	C	0	10	Mão.
Brusque.....	27° 05'	48° 59'	25	62.3	19.0	25.4	17.8	16.0	9.0	W	1	10	Mão.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 34'	3	57.9	20.6	25.8	23.7	16.0	1.2	C	0	10	—
Lages.....	27° 49'	50° 20'	—	—	14.9	24.0	15.0	16.7	13.1	NE	4	10	Mão.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	26	57.5	18.4	21.2	13.8	12.4	27.1	E	3	5	Incerto.
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	52.2	14.5	21.4	12.3	9.3	—	NNW	1	8	Mão, nevociro.

Occurencias — Em F. do Noronha e Ondina choveu esta manhã. Em Blumenau chuveou esta manhã. Em Recife, Ondina, Guarapuava, Curitiba, Brusque, Florianopolis e P. Alegre choveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se em Guarapuava com 9°.7 e em Ouro Preto com 10°.0.

Nota — A pressão barometrica neste boletim achou-se reduzida a 0°.C. ao nivel do mar e á gravidade normal. Telegrammas recibidos até ás 18 horas 51, faltaram 51.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 30 de maio de 1915.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA CENTIGRADA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			m/s	700 +			°	m/m	m/m				
Fortaleza	3° 41'	38° 31'	30	60.1	26.8	32.3	21.0	19.3		SE	4	5	
Fernando de Noronha	3° 51'	32° 23'	95	59.0	27.0	27.8	24.3	24.8		S	6	6	Incerto.
Guaramiranga	4° 17'	39° 00'	780	—	19.0	28.4	19.2	15.7		E	3	6	
Natal	5° 46'	35° 12'	28	—	30.8	31.8	22.6	—		SE	5	5	
Parahyba	7° 06'	34° 51'	48	63.8	27.2	28.6	20.4	16.8		C	0	6	Orvalhou.
Campina Grande	7° 18'	35° 34'	535	63.3	20.2	32.0	17.0	14.4		NE	2	5	
Goyana	7° 34'	35° 08'	44	61.4	28.4	31.2	16.8	20.0		SE	3	5	Nevoeiro.
Rocife	8° 03'	34° 52'	30	61.5	29.0	29.3	23.4	19.5		E	5	8	Incerto.
Ondina	18° 00'	38° 30'	47	62.3	25.6	28.8	21.4	19.1	1.2	E	2	8	Incerto, orvalhou.
Ilhéos	14° 49'	39° 03'	3	62.7	25.5	30.2	21.5	21.3	2.2	SW	2	3	Bom.
Uyabá	15° 36'	56° 06'	235	63.3	27.6	33.2	23.8	18.1		N	2	0	Bom, orvalhou.
Pyrenopolis	16° 52'	48° 57'	792	63.2	24.0	31.4	16.4	14.9		C	0	0	Bom.
Goyaz	15° 53'	50° 08'	500	—	25.0	35.0	13.0	18.9		C	0	0	Bom, nevoeiro.
S. Luiz de Cáceres	15° 56'	57° 39'	180	62.8	23.7	32.6	21.3	20.3		NE	1	0	Bom, orvalhou.
Montes Claros	16° 43'	43° 52'	618	60.7	21.2	31.3	10.2	13.4		C	0	0	Bom.
Pirapora	17° 21'	44° 57'	472	60.3	22.1	32.1	14.2	11.8		NW	2	0	Bom, orv. nev.
Theophilo Ottoni	17° 45'	44° 26'	305	61.9	21.6	28.0	14.8	15.7		C	0	0	Bom, nevoeiro.
Corumbá	19° 00'	57° 39'	155	62.8	25.0	37.0	19.0	21.6		C	0	0	Bom.
Ouro Preto	20° 32'	43° 30'	1.150	65.9	19.0	26.5	9.0	12.0		C	0	2	Bom, orvalhou.
Lavras	21° 17'	45° 02'	868	61.9	18.2	28.8	10.2	11.6		C	0	1	Orvalhou.
Palmyra	21° 27'	43° 33'	878	63.5	16.8	26.6	10.4	11.6		C	0	0	Bom, orv. nev.
Campes	21° 40'	41° 30'	10	62.7	23.4	31.6	16.2	17.4		NE	4	0	Bom, nevoeiro.
Juiz de Fora	21° 46'	43° 21'	682	64.1	17.8	28.0	9.9	12.1		N	2	0	Bom, nevoeiro.
Carmo	21° 56'	42° 36'	314	61.1	22.0	31.8	15.7	13.9		E	1	0	Bom, orvalhou.
Caxambá	21° 57'	44° 36'	891	64.9	15.2	27.4	8.2	10.6		C	0	0	Bom, nevoeiro.
Friburgo	22° 17'	42° 32'	816	65.3	14.2	27.1	7.8	11.5		C	0	0	Bom.
Macahé	22° 24'	41° 50'	4	—	24.4	28.4	22.0	19.3		S	2	0	Bom, orvalhou.
Passa Quatro	22° 25'	44° 58'	937	63.1	14.7	26.8	7.8	10.5		C	0	1	Bom, orv. nev.
Therézopolis	22° 25'	43° 00'	910	62.3	20.0	25.4	7.2	12.3		—	—	1	Bom.
Vassouras	22° 25'	43° 41'	436	61.2	21.4	30.2	13.8	13.3		NE	4	0	Bom.
Rezende	22° 28'	44° 26'	399	62.9	14.4	30.4	13.1	12.2		C	0	10	
Pinheiro	22° 30'	43° 41'	402	63.2	16.2	31.2	13.0	13.4		E	0	10	Incerto, nev.
Petropolis	22° 31'	43° 10'	813	60.4	19.2	27.0	9.7	12.0		E	1	0	Bom, orvalhou.
Mendes	22° 32'	42° 28'	434	60.5	22.8	29.6	13.0	12.4	0.2	N	2	0	Bom, nevoeiro.
Tinguá	22° 35'	43° 28'	125	62.4	21.3	30.2	17.2	18.5		C	0	0	Bom, orvalhou.
S. Pedro	22° 37'	43° 28'	179	61.8	26.4	31.2	19.1	12.5		SE	3	0	Bom.
Rio Douro	22° 37'	43° 28'	128	61.7	24.0	32.1	16.9	18.4		C	0	0	Bom, orv. nev.
Piqueto	22° 37'	45° 09'	662	63.2	20.2	27.6	12.0	12.2		C	0	0	Bom.
Capital (Rio)	22° 54'	43° 10'	61	61.2	23.2	27.7	22.0	18.0		NNW	1	1	Bom, orv. nev.
Angra dos Reis	23° 01'	44° 20'	4	56.6	23.8	29.2	20.6	19.5		SE	1	0	Bom, orvalhou.
S. Paulo	23° 34'	46° 35'	820	61.8	16.8	27.0	12.4	12.3		NE	2	0	Bom.
Santos	23° 56'	46° 19'	10	63.6	23.9	28.1	18.9	19.2		C	6	0	Bom, orvalhou.
Guarapuava	25° 24'	51° 27'	1.116	62.6	20.2	23.4	12.8	14.8		N	3	3	
Coritiba	25° 25'	49° 18'	908	60.1	20.7	25.4	14.1	15.5		E	1	5	
Paranaguá	25° 31'	48° 30'	3	60.1	22.0	26.0	12.2	18.6		E	1	8	Incerto.
Blumenau	26° 55'	49° 04'	24	60.8	20.7	22.3	18.5	16.3		W	1	10	
Camboriú	27° 01'	48° 36'	5	60.3	20.6	24.0	17.8	17.7		C	0	10	Mão.
Brusque	27° 03'	48° 59'	25	—	19.6	25.5	18.4	15.0		SW	2	10	Mão.
Florianopolis	27° 35'	48° 34'	3	58.6	22.5	23.2	19.2	17.8	3.3	C	0	8	Incerto.
Lages	27° 49'	50° 20'	—	—	17.1	22.0	15.0	14.1	4.3	NNE	2	8	Incerto, nev.
Porto Alegre	30° 02'	51° 11'	26	58.5	22.4	24.7	14.4	16.4		C	0	3	Incerto, orvalhou.
Montevideo	34° 55'	58° 12'	—	58.6	14.0	17.3	12.5	5.6		S	2	8	Mão.

Occurencias — Em Brusque está chovendo. Em Ondina, Ilhéos e Montevideo choveu esta manhã. Em Paranaguá chuveou esta manhã. Em Camboriú, Brusque e Florianopolis choveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: Em Therézopolis com 7°,2 e em Friburgo e Passa Quatro com 7°,8.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°,C. ao nivel do mar e á gravidade normal: Telegrammas recebidos até as 18 horas 52, faltaram 59.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 28 de maio findo, o seguinte:

Existiam 1.128 nacionaes e 1.099 estrangeiros, total, 2.227; entraram 47 nacionaes e 25 estrangeiros, total, 72; sahiram 38 nacionaes e 29 estrangeiros, total, 67; falleceram 9 nacionaes e 2 estrangeiros, total, 11; existem 1.128 nacionaes e 1.093 estrangeiros, total, 2.221.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 29, de 1.577 consultantes para os quaes se aviaram 1.673 receitas e se effectuaram 15 extracções de dentes, duas obturações e 389 curativos e pequenas operações.

O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 31 de maio findo, o seguinte:

Existiam 1.106 nacionaes e 1.096 estrangeiros, total, 2.202; entraram 53 nacionaes e 31 estrangeiros, total, 89; sahiram 56 nacionaes e 38 estrangeiros, total, 94; falleceram 4 nacionaes e 7 estrangeiros, total, 11; existem 1.101 nacionaes e 1.085 estrangeiros, total, 2.186.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 1 de junho, de 1.637 consultantes, para os quaes se aviaram 1.882 receitas e se effectuaram 77 extracções de dentes e 304 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 28 de maio findo 49 pessoas, sendo: nacionaes, 42; estrangeiros, 7; do sexo masculino, 38; do sexo feminino, 11; maiores de 12 annos, 31; menores de 12 annos, 15; gratuitos, 12.

Sepultaram-se no dia 31 de maio findo 47 pessoas, sendo: nacionaes, 41; estrangeiros, 6; do sexo masculino, 28; do sexo feminino, 19; maiores de 12 annos, 25; menores de 12 annos, 22 e gratuitos, 21.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 1 de junho de 1915

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 59 64	11 13/16
Sobre Paris.....	786	\$794
Sobre Hamburgo.....	895	\$897
Sobre Italia.....	—	\$729
Sobre Portugal.....	—	\$5238
Sobre Nova York.....	—	\$5274
Libra esterlina (em moeda).....	—	20\$300
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$316
Sobre Buenos Aires (pso ouro).....	—	4\$050
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	920\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1901, port.....	292\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	179\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	169\$000	

Apolices do emprestimo municipal de 1914, nom.....	180\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, 500\$, 6 %, nom.....	410\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	76\$500
Banco da Lavoura e do Commercio	412\$000
Banco do Brazil.....	175\$900
Companhia Loterias Nacionaes do Brazil.....	10\$500
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia c/ 50 %.....	18\$000
Companhia Lavanderia Confiança..	200\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	190\$000
Secretaria da Camara Syndical, Rio de Janeiro, 1 de junho de 1915. — A. Simonsen, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

POISA DE MERCADORIAS

Dia 1 de junho de 1915

Mercado de café

O mercado abriu hoje desanimado, tendo-se realizado vendas de 330 saccas, na base nominal por arroba, para o tipo 7, desensacado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 1.938 saccas, aos preços de 6\$900 e 7\$900, fechando em posição calmo.

Total das vendas conhecidas 1.418 saccas.

Entradas conhecidas

	Saccas
Barra a dentro.....	392

Mercado de algodão

	Fardos
Entradas em 31 de maio.....	2.854
Sahidas em 31 de maio.....	1.556
Existencia em 1 de junho.....	10.810

Posição do mercado, firme.

Observações — As entradas foram: de Pernambuco 1.230 fardos, de Maceió 935, de Penedo 300, de Sergipe 266 e do Ceará 103.

Mercado de açúcar

	Saccos
Entradas em 31 de maio.....	2.776
Sahidas em 31 de maio.....	2.974
Existencia em 1 de junho.....	193.607

Posição do mercado, firme.

Observações — As entradas foram de Camps.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE JUNHO DE 1915

Renda arrecadada em 1....	440.007\$876
Em igual periodo de 1914...	166.193\$014

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO DE 1915

Renda arrecadada no dia 1:	
Em ouro.....	40.672\$030
Em papel.....	82.612\$553

Total..... 123.315\$033

Em igual periodo de 1914... 215.209\$358

Diferença a maior em 1914. 91.894\$325

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.446

The Capawell Horses Nail Company, de Hartford, Connecticut, Estados Unidos da America, por seus procuradores abaixo assignados, vem apresentar a sua marca commercial supra, que consiste em um cravo para ferrar, a qual serve para distinguir cravos para ferraduras de seu negocio, na classe 13, manufacturas de metal não classificadas de outra maneira, e é usualmente applicada nas mercadorias estampando-a na parte fronteira cortada (*beveled*) da cabeça dos cravos quando são manufacturados. Rio de Janeiro, 30 de março de 1915. — Por procuração, Braga, Carneiro & Comp. (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 3 de abril de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada, sob n. 4.446, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.447

Gerstendorfer Bros., de New York, Estados Unidos da America do Norte, por seus procuradores abaixo assignados, vem apresentar a sua marca commercial supra, que consiste em um rotulo representando um portico sobre duas columnas jônicas, levando no entablamento a palavra "Celolite" em maiúsculas grossas e na parte inferior estas palavras "Gerstendorfer Bros.", New York, U. S. A. em letras pequenas, a qual serve para distinguir esmaltes, tintas de esmalte, tintas charões, verniz de laca, tintas de ouro, de alluminio, prateadas e bronzeadas, compostos de pintar em ornato, seccantes e oleos, tirador de tintas, preparados para assalho, tintas minerais, tintas de coaltar, tintas impermeáveis, tintas a óleo, tintas a agua fria, tintas de artistas, tintas preparadas, tintas seccas, vernizes, cores, tintas de apparatus e preparados para dar os acabados superficiaes *Surfacers*, na classe 16, tintas e materias para pintores. Esta marca é usualmente applicada ou affixada nas mercadorias por meios de rotulos ligados ás caixas, latas, cartões e outros receptáculos contendo as mercadorias. Feita em tres exemplares. Rio de Janeiro, 30 de março de 1915. — Por procuração Braga, Carneiro & C. (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 3 de abril de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.447 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.448

The Anglo American Drug Company, de Nova York, Estados Unidos da America, por seus procuradores abaixo assignados, vem apresentar a sua marca commercial supra, que consiste em um painel rectangular com uma borda ornamental e tendo no mesmo a representação da figura de uma mulher.

vantando na mão direita uma balança e com a mão esquerda descansando sobre o punho de uma espada, encerrado em uma borda elliptica ornamental, formando medalhão, encimada por um desenho de flores; a figura de uma mulher segurando na mão direita uma guitarra dentro de um desenho elliptico ornamental (medalhão), encimado por um desenho de flores; entre ellas, ao alto, a figura de uma criança levantando nas mãos uma garrafa, e as palavras: «Mrs. Winslow's Soothing Syrup, for Children Teething.—Curtis & Perkins, New York — The Anglo American Drug Company, Successors.—Sole proprietors.—This new label with the fac simile thus» Curtis & Perkins,—is to guard against counterfeits & imitations» —; a qual marca serve para distinguir um remedio de patente destinado ao tratamento das doenças das crianças. Esta marca commercial é usualmente mostrada nos involucros que encerram a garrafa contendo o dito preparado; collocando nos mesmos um rotulo impresso sobre o qual a mesma é mostrada, e sobre os involucros de uma duzia de garrafas collocando nos mesmos um rotulo semelhante. Emendas de letras nas palavras «elliptico», «Successors» e «duzia». Feito em tres exemplares. Rio de Janeiro, 30 de março de 1915. — Por procuração, *Braga, Carneiro & Comp.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 3 de abril de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada, sob o n. 4.448, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.368

Alves & Carvalho, estabelecidos á rua Julio Cesar n. 29; adoptam, para distinguir os trabalhos typographicos e lithographicos de sua exploração, assim como um jornal vespertino que tambem exploram, a marca suppra, que poderá variar em cor e tipo de letras. Consiste ella no nome caracteristico «A Nota», entre aspas. A marca será usada de qualquer forma nos ditos trabalhos e como titulo do jornal referido. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1915. — *Alves & Carvalho*. (Inutilizadas estampilhas no valor total de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 55 minutos do dia 19 de março de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.368, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Secretaria da Camara dos Deputados

Em virtude do disposto no art. 54 do respectivo regulamento, faço publico que esta secretaria receberá, no prazo de vinte dias, a contar de hoje, propostas para o fornecimento de objectos de expediente, durante o actual exercicio e de accordo com a relação seguinte:

Os proponentes encontrarão na mesma secretaria, durante o prazo acima fixado, das 12 horas do dia ás 4 da tarde, todos os esclarecimentos de que necessitarem.

Para escolha da proposta prevalecerão o preço e a qualidade do objecto e a idoneidade do proponente, que, uma vez acceita a sua proposta, entrará para o cofre da secretaria com a caução de 500\$, para garantia da assignatura do respectivo contracto.

Papel almasso pautado, Fiume, de 6 kilos, resma.

Dito almasso pautado, Fiume, de 8 kilos, idem.

Papel de linho para capas, idem.

Papel de linho pautado, com margem riscada, para minuta, idem.

Papel para embrulho, idem.

Papel para actas, idem.

Papel para autographos (japonez), idem.

Papel para cartas, marcado, caixa.

Enveloppes para cartas, marcados, idem.

Papel para officios, impressos, resma.

Papel para machina de escrever, 100 folhas.

Enveloppes para officios, de diversos formatos, em branco e impressos, 100.

Ditos para telegrammas, 100.

Ditos para cartas, de diversos formatos, em branco, 100.

Tinta Stephen's Blue Black, botija de litro.

Pennas Mallat n. 12, caixa.

Lapis pretos, Faber n. 2, groza.

Lapis Faber, bicolores, duzia.

Lacra, caixa.

Canetas de Faber, groza.

Papel mata-borrão, mão.

Lapis de borracha Faber, duzia.

Colchetes para papel, de diversos tamanhos, caixa.

Impressos em 4, com o dizer—Emenda—1.000.

Secretaria da Camara dos Deputados, 20 de maio de 1915. — *Rodolpho Ferreira*, director.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de Araquá, no Estado de S. Paulo, Eugenio Nogueira, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, allegar o que for a bem de seu direito e produzir documento relativamente ao alcance de réis 89\$920 verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de agosto de 1901 a 30 de abril de 1908, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409 de 23 de dezembro de 1896.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 31 de maio de 1915. — *L. R. Rosado*, sub-director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de Coronel Orlando, no Estado de S. Paulo, Ozias Alves da Costa, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 151\$920 e mais os juros de 9 % pela mora, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 24 de maio de 1906 a 24 de igual mez de 1909, a cujo pagamento o condemnou este tribunal

por accordão de 17 de novembro ultimo, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 31 de maio de 1915. — *L. R. Rosado*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, do valor nominal de 1:000\$ de cada uma, uniformizadas, juro de 5 %, papel, ao anno, ns. 139.982 e 140.007, pertencentes a Luiz Machado Mendes, solteiro, vão ser expedidos novos titulos ss, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 29 de maio de 1915. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica interna fundada, uniformizada, do valor nominal de 1:000\$, n. 297.237, juro annual de 5 %, papel, pertencente a Lydia Duarte Ribeiro, solteira, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 1 de junho de 1915. — O inspector *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CAES DO PORTO

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de previo aviso com o prazo de 30 dias

Pela 3ª seccção desta alfandega, em virtude de ordem do Ilmo. Sr. inspector, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de ser arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despaçal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 3º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

Armazem n. 6

Manifesto—Marca Fogo: Oito barricas sem numero, vindas de Antuerpia no navio inglez *Lockwell*, a 27 de agosto de 1913; não declara consignação.

Manifesto—Marca Fogo: Cento e oito caixas sem numero, vindas de Antuerpia no navio inglez *Lockwell*, a 27 de agosto de 1913; não declara consignação.

Manifesto—Marca Fogo: Mil trezentos e oitenta e seis volumes sem numero, vindos de Antuerpia no navio inglez *Lockwell*, a 27 de agosto de 1913; não declara consignação.

Manifesto—Naro de Papo: Tres mil saccos sem numero, vindos de Genova no navio *Tibor*, a 15 de abril de 1912; não declara consignação.

Manifesto—Marca P: Mil volumes sem numeros, vindos de Hamburgo no navio allemão *Pernambuco*, a 16 de junho de 1913 não declara consignação.

3ª Seccção da Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de maio de 1915. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector, convide o dono ou a quem possa interessar a vir reclamar o que julgar a bem da seus direitos, sobre um barril e dois sacos com cartas do jogar recolhidas a esta Alfandega, sem que se conheça dono e procedência.

Fim o prazo de quinze dias, não apparecendo qualquer reclamação, serão as ditas cartas do jogar vendidas em leilão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de maio de 1915. — *Fredo Pinto de Arango Corrêa*, 2º escripturário.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores**Escola Nacional de Bellas Artes**

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que quarta-feira, 2 de junho, ás 11 1/2 horas, serão chamados a prova oral de geographia e historia universal e especialmente do Brazil, os seguintes candidatos inscriptos:

Bimiro Peixoto da Oliveira, Raul Paizes, Antonio Furtado Cavaleiro, Alberto Luiz de Mattos, Roberto Jannuzzi e Roberto Magno de Carvalho.

Arithmetica, elementos da geometria e noções elementares da physica e clinica, os seguintes candidatos:

Carlos do Rego Raposo, Elton de Oliveira Coelho e Souza, Manuel Joaquim Alves Filho, João Basilio Cardoso Pires, Hippolito Vannier, DD. Maria Nazeeth da Silva e Alice Linhares. — *Dr. Guma Rosa*, secretario.

Directoria Geral do Saude Publica

De ordem do director geral, faço publico, para o conhecimento dos interessados que, a partir desta data, e por espaço de 6 dias, fica aberta nesta secretaria a inscriptão para o concurso a uma vaga de inspector sanitaria.

De accordo com as instrucções mandadas observar pelo Exmo. Sr. ministro do Interior, e publicadas no *Diario Official* de 23 de maio, o concurso será sobre hygiene em geral e principalmente urbana, rural e industrial, moléstias infectuosas de notificação compulsoria no Rio de Janeiro nos pontos de vista da etiologia, symptomologia e da prophylaxia, legislação sanitaria brasileira, noções de bacteriologia applicada.

Os Srs. candidatos deverão apresentar junto a seus requerimentos indicação do livro e folha em que estão registrados nesta directoria os seus diplomas respectivos, bem como laudo do exame de validação procedido nesta directoria.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1915. — O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida*.

Brigada Policial do Districto Federal**INTENDENCIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Do ordem do Exmo. Sr. general commandante faço publico que, no dia 8 de junho vindouro, serão recebidas nesta brigada propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, dos artigos constantes dos seguintes grupos.

Grupo 1º

Carrão de pedra de New-Castle e Cardiff, preço de tonelada.

Grupo 2º

Café moído; preço da kilo.

Grupo 3º

Leite fresco de vacca, preço do litro.

Grupo 4º

Assucar do 2º, preço da kilo.

Grupo 5º

Ferragem: alfafa nacional e estrangeira, farelo e milho, preço da kilo.

Grupo 6º

Aves e ovos, preço da unidade e dúzia.

Grupo 7º

Pão fresco, preço da kilo.

Grupo 8º

Carne fresca, preço da kilo.

Grupo 9º

Objectos de expallente, preço da unidade constante da relação.

Grupo 10º

Generos alimenticios, preço da unidade constante da relação.

Grupo 11º

Fructas, temperos e verduras, preços de ração e kilo.

Grupo 12º

Capim, preço da kilo.

Grupo 13º

Calçado, preço da par.

Condições

1.ª Todos os artigos serão da primeira qualidade e só se accepta as propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada aos concorrentes, os quaes as trarão com preços para todos os artigos, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo.

2.ª As propostas serão feitas em quatro vias, em tinta preta, sendo somente a primeira via esampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nulas especificações sem accrescimos, e mudas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

3.ª A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da Brigada, á vista de documentos em original ou publica-forma que os mesmos produzirão, com o requerimento de inscriptão, declarando o capital de sua firma social realizado até a data do presente edital e convenientemente registrados.

4.ª Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da Brigada, até ás 15 horas da vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, documento com que prove ter pago como negociante estabelecido, para fornecimento dos artigos que pretendem fornecer, os impostos de sua casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido, e recibo da Contadoria da Brigada do haver depositado no referido dia ou antes a quantia de 500\$000.

5.ª Para cada grupo lavrar-se-ha opportunamente na secretaria um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 3:000\$ para os grupos 5º, 10º e 13º; 2:000\$ para os 4º, 7º, 8º e 12º; 1:000\$ para os 1º, 2º, 9º e 11º e 500\$ para os 3º e 6º.

6.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 15 horas do referido dia 8 de junho vindouro.

7.ª Os fornecedores serão obrigados a vender aos officios e praças, mediante pagamento á vista, pelos preços de contracto, os artigos de que necessitarem para consumo.

8.ª O proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo que se recusar a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderá o direito á caução de que trata a clausula 4ª, perdendo 20 % da mesma caução os que deixarem de apresentar proposta.

9.ª Os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer, ou substituir além da multa até 50 % sobre o valor respectivo.

10.ª Os contractos poderão ser rescindidos quando os fornecedores forem multados mais de tres vezes.

11.ª Fica livre á brigada o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer.

12.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada na parte relativa a contractos e fornecimentos.

13.ª Não serão acceptas as propostas que não tenham preços para todos os artigos.

Serão observadas nesta concorrência as seguintes disposições do art. 5º da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade.

Cada um rubricará as de todos os outros. Antes da qualquer decisão, serão publicadas na integra;

e) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente oferecer. Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia) caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

g) E' licito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Na Intendencia da Brigada serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 24 de maio de 1915. — *Gil Antonio Dias de Almeida*, tenente-coronel.

Ministerio da Marinha**Directoria do Armamento**

Edital, com prazo de 60 dias, convocando a quem se julgar interessado na demarcação do terreno cercado pela Directoria do Armamento da Marinha na Ponta da Armação, Niteroy

Do ordem do Sr. contra-almirante graduado director do Armamento, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Marinha, faço saber que se acha cercado todo o terreno pertencente á Directoria do Armamento no morro da Armação em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro.

Se algum limitrophe se julgar com direito á propriedade daquelle terreno, deve apresentar na Secretaria da Directoria a sua reclamação devidamente documentada, dentro do prazo de 60 dias a contar da publicação deste edital, sob pena de ser considerada como annuente, si não disser dentro do referido prazo, ficando, em taes condições, firme e valiosa a demarcação ajustada, conforme se vê na planta de terreno demarcado já assignado pelo Sr. presidente da Companhia de Serviços dos Portos e pelo director.

A planta acha-se na directoria, á disposição dos interessados, para o necessario exame.

Directoria do Armamento, 8 de abril de 1915. — José Antonio Garcia, amanuense.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 ROLOS DE 430 GRAMMAS DE FIO METALLICO PARA FECHAMENTO DE CARRO.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 8 do proximo mez de junho, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada para o dia 22 do corrente; mas por edital de 7 de abril ultimo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de maio de 1915. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 8 do proximo mez de junho, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, a concorrência para o fornecimento de lenha, convocada para o dia 1 de junho por edital de 23 do corrente mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 31 de maio de 1915. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Jardim Botânico

De ordem do Sr. ministro, acha-se aberta, na secretaria desta repartição, a inscripção do concurso para provimento do cargo de escripturario-bibliotecario do Jardim Botânico, dentro do prazo de trinta dias a contar desta data.

Só poderão concorrer os terceiros officiaes addidos da Secretaria do Ministerio da Agricultura, os escripturarios addidos do Serviço Geologico e da Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1915. — O director do Jardim Botânico, Pacheco Leão.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industrial Mucury

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 27 dias do mez de maio de 1915, ás 13 horas, reunidos na sede social, á rua da Quitanda n. 120, 2º andar, accionistas desta

companhia representando 21.440 acções, o Sr. director presidente da companhia, Sr. Galeno Gomes, verificando haver numero legal, abriu a sessão e convidou o Sr. João A. Americo Machado para presidir a, o qual, assumindo a presidencia, convidou para secretarios Anelio Rocha e Delfim Horta de Araujo.

O Sr. presidente da assembleia agradeceu a indicação de seu nome para dirigir os trabalhos e declarou que, conforme os annuncios publicados pela imprensa, a reunião tinha por fim a modificação, para ampliação da letra D do art. 5º dos estatutos. Mandou em seguida que se procedesse á leitura da acta da sessão anterior, a qual, submettida á discussão o não havendo quem sobre ella pallsse a palavra, foi submettida á votação, sendo unanimemente approvada.

Pedi a palavra o accionista Adolpho Sá, o disse que, julgando necessaria e conveniente a ampliação das attribuições da directoria, na parte relativa á letra d do art. 5º dos estatutos, apresentava a seguinte proposta: «Propoñho que a letra D do art. 5º dos estatutos fique assim redigida:

«d—contrahir qualquer empréstimo interno ou externo para execução dos fins da sociedade, comprehendendo nessa attribuição dar bons em hypotheca, ou garantia de dividas presentes ou futuras e tambem dar penhores, antichreses, ou quaesquer outras garantias que julgar convenientes. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1915. — Adolpho Sá.»

O Sr. presidente submetteu a proposta do Sr. Adolpho Sá á discussão e não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, submetteu-a á votação sendo approvada unanimemente.

Não havendo nada mais a tratar, o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos Srs. accionistas e suspendeu a sessão por 15 minutos para ser lavrada a acta, findo os quaes foi reaberta a sessão e assignada esta por todos os accionistas presentes. Eu, Anelio Rocha, secretario, a escrevi e assigno.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1915. — Anelio Rocha, secretario. — João A. Americo Machado. — Delfim Horta de Araujo. — Alberto Silveiras. — Alfredo Rebouças. — Fausto de Almeida, por procuração de Hermenegildo Pratos. — Fausto de Almeida. — Adolpho Sá. — Alípio de Mattos Lima. — Galeno Gomes. — Affonso Vizeu. — Americo Machado & Comp.

Companhia Industrial Sul Mineira

ACTA DA SETIMA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos vinte e nove dias do mez de outubro de mil novecentos e quatorze, no escriptorio da Companhia Industrial Sul Mineira, nesta cidade do Itajubá, Estado do Minas Geraes, ás onze horas, reunidos os accionistas da mesma companhia Srs. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes (253 acções); Dr. Antonio Maximiano Xavier Lisboa (60 acções); Dr. Miguel Archanjo de Souza Vianna (30 acções); João Antonio Pereira, por si e por suas filhas Adalina e Hedefonsina Pereira (370 acções); Joaquim Dias por si e como procurador dos Srs. José Lino de Oliveira Leite, D. Jacinthia Carvalhaes Ribeiro, Dr. Alfredo Pinto Vieira de Mello, José Teixeira de Carvalho Junior, Galeno Gomes & Comp., J. P. da Cunha Pinto, Dr. Jovino de Faria, Dr. Gabriel Villela de Andrade, João A. Americo Machado, Freitas, Oliveira & Comp., Francisco Serrador, Gabriel Dias, Dr. Hermenegildo Lopes de Moraes, Odilon Freire e Affonso Vizeu, representando ao todo 1.530 acções; João Carneiro Santiago Junior (65 acções); Virgílio Dias Pereira por si e como procurador dos Srs. Sebastião Mendes de Brito, Dr.

Bernardo Pinto Monteiro, Benedicto C. J. J. not. José Corrêa de Sá, Bernardino Corrêa de Sá Benevides, Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi e Luiz Dias Pereira e seus filhos Elvina, Carmelita, Dermeval, Lauro, Luiz Nery, Jurama e Maria Joaquina, representando ao todo 1.231 acções; Dr. Olyntho Carneiro Villla por si e como procurador dos Srs.: Dr. José Ribeiro Monteiro Junqueira Adolpho Schmidt, Dr. Alair Prata Soares, Gaspar José de Paiva Junior, Dr. Sabino Barroso Junior, Barboza, Albuquerque & Comp., Antonio Machado do Abreu, Joaquim Machado do Abreu, Carlos Wigg, Dr. José Carneiro do Rezende, Victor Uslauder & Comp., Bartholdo Wachneidt, Dr. Theodimiro Carneiro Santiago e Dr. Urbano Coelho de Gouvêa, representando ao todo 1.000 acções; Bráulio Carneiro Santiago por si e como procurador dos Srs. José Goulart Santiago Brum e D. Anna Isabel dos Santos, representando ao todo 674 acções; João Pires de Oliveira Feichas (10 acções); José Conrado Chaves (10 acções); Dr. João Baptista, digo, Randolpho Baptista de Paiva (10 acções); Dr. Manoel Cintra Barboza Lima (20 acções); D. Maria Innocencia dos Santos (25 acções); José Maria Rodrigues (50 acções); José Benedicto Dias (50 acções); Francisco Dias Velloso (65 acções); D. Amélia Candida Vianna Braga (212 acções); Izidro de Toledo (65 acções); Francisco Dias Pereira (5 acções); Antonio José Romão Junior por si e como procurador dos Srs. Antonio Ventura do Oliveira Castro e Carlos Alberto de Oliveira Castro, representando ao todo 129 acções; Joaquim d'Almeida Campos e Silva (75 acções); Severiano Ribeiro Cardozo (25 acções); Francisco Lobato Ochoas (65 acções); Ignacio Gonçalves do Oliveira (61 acções); Joaquim José de Faria e Souza (25 acções); João Gonçalves Cintra (39 acções); Marcelino Ribeiro do Carvalho (25 acções); Manoel Theotonio Pereira dos Santos (10 acções); José Francisco de Faria Junior (25 acções); Euzébio Pereira (45 acções); Plínio Brazil (20 acções); José Joaquim dos Santos Junior (25 acções) e Izaltino Ribeiro Caldas Bastos (50 acções), no total de 6.415 acções, foi pelos accionistas presentes aclamado o sr. Izaltino Ribeiro Caldas Bastos para presidir os trabalhos da assembleia. Aceitando a indicação, o sr. Izaltino agradece aos srs. accionistas a gentileza da lembrança do seu nome e convida para 1º e 2º secretarios os srs. Joaquim Dias e Marcelino Ribeiro do Carvalho os quaes, aceitando e agradecendo a distincção do convite, tomam assento á mesa da presidencia. Verificando o sr. presidente, pelo livro de presença, haver numero legal, declara aberta a sessão e que nos termos do edital de convocação publicado pela directoria, a reunião tem por fim discutir a proposta de um empréstimo de (1.200.000\$000) mil e duzentos contos de réis que a companhia pretende contrahir no paiz ou no estrangeiro. Em seguida o sr. presidente convida o sr. 1º secretario a proceder á leitura da proposta e do parecer do conselho fiscal.

O Sr. 1º secretario levanta-se e lê: «Proposta—Srs. accionistas: a directoria da Companhia Industrial Sul Mineira, não tendo conseguido lançar o empréstimo que lizo autorizadas a contrahir, em assembleia geral extraordinaria de 28 de dezembro do anno proximo findo, pelos motivos apontados na circular de 15 do corrente que vos endereçou, vem solicitar a vossa autorização para que a importância de 800 contos, que era a primitiva proposta do empréstimo, seja elevada a... 1.200.000\$000, não só em vista da actual situação economica do paiz, como pela necessidade que tem a Companhia de estar aparelhada para o regular funcionamento da fabrica de tecidos, desenvolvimento da «secção bancaria» e outros serviços da Companhia, que virão em breve augmentar a renda do capital accio-

nista. Itajubá, 29 de outubro de 1914.—*João Carneiro Santiago Junior*, presidente.—*Parêcer*—O Conselho Fiscal abaixo assignado, em face da demonstração minuciosa apresentada pela directoria da Companhia Industrial Sul Mineira, e para attender ás necessidades do seu desenvolvimento, é de parecer que seja dada autorização á directoria para elevar o empréstimo de oitocentos contos, já autorizados, para o de mil e duzentos contos preciso, em vista das garantias reaes que a Companhia offerece. Itajubá, 29 de outubro de 1914.—*Joaquim d'Almeida Campos e Silva*, *Sereno Ribeiro Card. 20*, *Francisco Lobato Leôdas*.

O Sr. presidente pôs em discussão a proposta e parecer do conselho fiscal, dando a palavra a quem quizer se pronunciar sobre o assumpto.

Põe a palavra o accionista Dr. Olyntho Carneiro Villela e propõe que seja approvada a proposta apresentada pela directoria, concedendo-se-lhe autorização para contrahir no paiz ou no estrangeiro, um empréstimo de 1.200.000\$ (mil e duzentos contos de réis) em obrigações preferenciaes (debentures) ou por outro meio mais conveniente aos interesses da companhia, combinando o prazo, a taxa do juro e o typo, juros semestrais e amortização annual, com direito do resgate antecipado, no todo ou em parte, quando as condições da companhia o permittirem, ficando desde já a mesma directoria com planos e illimitados poderes de negociar o referido empréstimo nas condições que melhor lhe parecerem.

O Sr. presidente pôs em discussão a proposta do accionista Sr. Dr. Olyntho Carneiro Villela, para o fim do ser contractado o referido empréstimo de 1.200.000\$ (mil e duzentos contos de réis) com a garantia do activo da companhia, o que foi unanimemente approvado.

Levantando-se, o Sr. presidente congratula-se com os Srs. accionistas pela boa orientação que tem sido dada aos multiplos negocios da companhia, fazendo votos para que a sua directoria mantenha sempre a mesma linha da rectidão e oporosidade que até aqui tem seguido.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende os trabalhos por uma hora, a fim de ser lavrada a presente acta, depois do que é reaberta a sessão, sendo esta acta lida pelo 2º secretario e em seguida submettida á discussão, e não havendo quem a impugnasse, foi posta a votos, tendo sido unanimemente approvada e assignada pelos Srs. accionistas presentes.

Em, Joaquim Dias, 1º secretario, lavrei a presente acta. Em tempo: onde está: Dr. João Randolpho Baptista de Paiva deve-se ler: Dr. João Baptista Randolpho Paiva. Joaquim Dias, 1º secretario. Itajubá, 29 de outubro de 1914.—*Joaquim Dias*, 1º secretario.—*Ballino Ribeiro Cullus Bastos*, presidente.—*Marcolino Ribeiro de Carvalho*, 2º secretario.—*Eusebio Pereira*.—*Francisco Dias Velloso*.—*João Baptista Randolpho Paiva*.—*Joaquim Dias*, como procurador de D. Jacintha Carvalhães Ribeiro. José Lino de Oliveira Leite, Dr. Alfredo Pinto Vieira de Mello, José Teixeira de Carvalho Junior, Galeno Gomes & Comp., J. P. da Cunha Pinto, Dr. Jovino de Faria, Dr. Gabriel Villola de Andrade, João A. Americo Machado, Freistas, Oliveira & Comp., Francisco Serrador, Gabriel Dias, Dr. Hermenegildo Lopes de Moraes, O'Neil Freire e Affonso Vizen. — *Olyntho Carneiro Villela* por mim e como procurador dos Srs. Dr. José Ribeiro Monteiro Junqueira, Adolpho Schmidt, Dr. Alao Prata Soares, Gaspar José de Paiva Junior, Dr. Sabino Barroso Junior, Barbosa Albuquerque & Comp., Antuio Machado de Abreu, Joaquim Machado de Abreu, Carlos Wigg, Dr. José Carneiro de Rezende, Victor Uslander & Comp., Bertholdo Wahneldt, Dr. Theodomiro Carneiro

Santiago e Dr. Urbano Coelho de Gouvêa.—*João Gonçalves Cintra*.—*Wenceslau Braz Pereira Gomes*.—*Dr. Antonio Maximiano Xavier Lisboa*.—*Dr. Manoel Cintra Barbosa Lima*.—*Maria Innocencia dos Santos*.—*Miguel Archanjo de Souza Vianra*.—*Plinio Brazil*.—*Isidro de Toledo*.—*Francisco Lobato Leôdas*.—*Virginio Dias Pereira*, por mim e como procurador de Sebastião Mendes de Brito, Dr. Bernardo Pinto Monteiro, Benedicto C. Janot, José Corrêa de Sá, Bernardino Corrêa de Sá Benevides, Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi e Luiz Dias Pereira e seus filhos Elvinia, Carmelita, Domerval, Lauro, Luiz Nery, Juromia e Maria Joaquina. — *Braulio Carneiro Santiago* por mim e como procurador dos Srs. José Goulart Santiago Bruno e D. Anna Isabel dos Santos. — *João Carneiro Santiago Junior*. — *José Maria Rodrigues*.—*Severiano Ribeiro Cardozo*.—*José Benedicto Dias*.—*João Pires de Oliveira Feichas*.—*José Conrado Chaves*.—*João Antonio Pereira* por mim e pelas minhas filhas Helofonsina e Adelina Pereira. — *Amelia Candida Vianna Braga*.—*Francisco Dias Pereira*.—*José Joaquim dos Santos Junior*.—*Antonio José Rennó Junior* por si e como procurador dos Srs. Antonio Ventura de Oliveira Castro e Carlos Alberto de Oliveira Castro. — *Manoel Theotônio Pereira dos Santos*.—*Joaquim d'Almeida Campos e Silva*.—*Ignacio Gonçalves de Oliveira*.—*Joaquim José de Faria e Souza*.

Companhia de Seguros Lloyd Americano, em liquidação amigavel

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1915, SOB A PRESIDENCIA DO SR. JOÃO A. AMERICO MACHADO

Aos quinze dias do mez de maio de mil novecentos e quinze, á uma hora da tarde, á rua da Quitanda n. 120, 1º andar, de accordo com a convocação feita pela imprensa, presentes os Srs. accionistas representando 3.629 acções, conforme o livro de presença, á fls. 23, e verificado achar-se representado mais do que um quarto do capital, o Sr. Alfredo Rebouças, membro da commissão liquidante, declarou que, achando-se a assembléa em condições de funcionar, propunha fosse accoito para presidência o accionista Sr. João A. Americo Machado, o que foi accoito.

Assumida a presidencia pelo Sr. João A. Americo Machado, agradecendo a confiança que vinha do lhe ser dispensada, convidou para secretarios os Srs. Anelio Rocha e Fausto de Almeida, os quaes passaram a occupar os seus respectivos logares na mesa.

Em seguida o Sr. presidente, declarando o fim da assembléa, de conformidade com a art. 163 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, — prestaram os Srs. liquidantes informações sobre o estado actual da liquidação, bem como o occorrido durante o semestre findo em 30 de abril ultimo, pediu ao Sr. secretario que procedesse á leitura dos papeis apresentados pelos Srs. liquidantes, o relatorio e o balanço do activo e passivo procedido em 30 de abril de 1915, actual.

Feita a leitura, o Sr. presidente declarou que os Srs. liquidantes se achavam promptos a dar todas e quaesque informações que os Srs. accionistas carecessom, e assim sendo dava a palavra a quem da mesma quizesse se utilizar.

Não havendo quem pedisse a palavra, deu o Sr. presidente por encerrada a assembléa, o nada mais havendo a tratar mandou fosse lavrada a presente acta, que vai assignada pela mesa e pelos Srs. accionistas presentes. E eu, 1º secretario, subscrovo e assigno.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1915.—*Anelio Rocha*, 1º secretario.—*João A. Americo Machado*.—*Fausto de Almeida*.—*Alfredo Rebouças*.—Por procuração de Americo Ma-

chado & Comp., *Alfredo Rebouças*.—Por procuração de Urcicino O. de Aguiar, *Anelio Rocha*.—*Delfin Horta de Araujo*.—Por procuração de D. Alzira de Aguiar Machado, *J. A. A. Machado*.

Sociedade Anonyma de Peculio «A Família»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1915

Aos dezasseite dias do mez de maio de 1915, na sede da Sociedade Anonyma de Peculios «A Família», á rua Sete de Setembro n. 93, nesta Capital, presentes os Srs. accionistas e mutualistas constantes do livro de presença representando aquelles novecentos e cincoenta e duas acções, foi por proposta do Sr. Luiz M. Pinto de Queiroz aclamado presidente da assembléa geral o Sr. accionista Renato Rangel Pestana, que convidou para secretarios os Srs. accionistas Antero Pinto de Almeida e Joaquim Pedro do Couto Pereira.

Procedida a leitura da acta anterior, o Sr. presidente, disse que estando ella assignada por todos os Srs. accionistas, a considerava devidamente approvada. O Sr. presidente informou á assembléa que achava-se sobre a mesa relatorio apresentado pelo presidente da Sociedade Sr. João Nepomuceno de Azevedo Silva, dando conta da missão de que fora incumbido pelos Srs. accionistas de examinar convenientemente a situação real da Sociedade e suggerir as providencias que fossem necessarias para poder ser regularizada essa situação, bem assim achava-se tambem presente um parecer do conselho fiscal apreciando o exame contido no alludido relatorio do Sr. presidente da Sociedade, documento este cuja leitura mandou proceder, pondo o referido relatorio á disposição dos Srs. accionistas para qualquer exame mais meticoloso que porventura quizessem fazer.

Feita a leitura do parecer do conselho fiscal, o Sr. presidente disse que, como os Srs. accionistas já deviam estar inteirados, a presente reunião, adiada para hoje, tinha por fim conhecer-se o resultado do estudo a que proceden o Sr. presidente da Sociedade sobre a situação effectiva de suas actuaes responsabilidades, ficando d'este modo os Srs. accionistas habilitados a tomar providencias urgentes para amparar a Sociedade, á vista das difficuldades que embarçam a continuação de sua existencia normal, o tambem proceder á eleição, de mais um director, a fim de cessar a anomalia em que se acha a administração, pela renuncia dos demais directores, providencia esta de caracter tambem urgente para cumprimento do disposições legais, a que estão subordinadas as sociedades anonymas.

O Sr. presidente, expostos os fins da presente convocação, pediu aos Srs. accionistas que se pronunciassem sobre o assumpto, dando a palavra a quem a quizesse para suggerir as providencias que o caso requer. Varios Srs. accionistas, entre os quaes os Srs. Marcínio Mattes Junior, Vivaldi Leite Ribeiro, Luiz M. Pinto de Queiroz, Joaquim da Silva e Sá e outros mais, inclusive o proprio Sr. presidente da assembléa, lembraram diversos alvites e providencias, todos tendentes a evitar a liquidação judicial da Sociedade, considerada prejudicial aos interesses dos mutualistas, interesses esses respeitaveis sob todos os pontos de vista e que deveriam ficar acatados em primeiro logar, com o prejuizo embora dos proprios Srs. accionistas. Depois de debatida a questão, achando-se neste sentido perfeitamente concorde a opinião unanime da assembléa geral, foi por fim, approvada por todos os Srs. accionistas uma indicação do Sr. Luiz M. Pinto de Queiroz, no sentido de ficar a directoria da Sociedade au-

torizada com plenos poderes, a propor a sua encampação por outra Sociedade congénere e reconhecidamente capaz de manter todos os seus compromissos, Sociedade desta capital ou de S. Paulo, promptificando-se o proprio Sr. Luiz M. Pinto de Queiroz a auxiliar a acção da directoria, a fim de obter-se essa solução com a maior presteza possível. Resolvida essa preliminar pela assembleia geral, o Sr. presidente declarou que ia mandar proceder á eleição de um novo director, para preencher uma das vagas existentes e compor a directoria da Sociedade com o numero legal indispensavel para suas funcções regulares. Por proposta do Sr. Antero de Almeida ficou resolvido que a eleição fosse feita por aclamação, tendo o mesmo accionista proposto fosse aclamado director da Sociedade o Sr. Joaquim Pedro do Couto Pereira, o que foi approved por unanimidade, ficando o Sr. Couto empesado desle logo do cargo.

Achando-se assim constituída a directoria, o Sr. presidente declarou que a mesma ia immediatamente tratar de promover as negociações precisas para encampação da sociedade e que dentro de poucos dias traria ella o resultado do seu trabalho, para cujo conhecimento dos Srs. accionistas será convocada uma nova assembleia, com o fim especial de dar solução ao caso.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a presente acta, o que foi feito; foi reaberta a sessão, sendo submettida a referida acta á approvação dos Srs. accionistas, tendo sido approveda por unanimidade de votos. E eu Antero Pinto de Almeida, 1º secretario a lavrei e assino com os demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1915. — Renato Rangel Pestana, presidente. — Antero Pinto de Almeida, 1º secretario. — Joaquim Pedro do Couto Pereira, 2º secretario. — J. Nepomuceno. — Marciano Mattos Junior, por procuração de Antonio Oliveira Leite, José Augusto Oliveira e Francisco Barbosa Continho. — Viradli Leite Ribeiro.

Nota — Deixaram de assinar alguns accionistas por terem se retirado antes da lavratura da acta.

Sociedade Anonyma Casa Colombo

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1915

Aos trinta e um dias do mez de maio da mil novecentos e quinze, ás quatorze horas, achando-se reunidos na sede da Sociedade Anonyma Casa Colombo accionistas representando duas mil e quatrocentas accções, conforme consta do livro de presença, o presidente da companhia, sr. coronel Antonio Portella, declarou que se achava legalmente constituída a assembleia geral ordinaria convocada nos termos da lei, conforme os annuncios publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 30 de abril, pelo que convidava para com elle formarem a mesa os Srs. accionistas Manoel Euclides de Oliveira Silva e Manoel Caminha Ferreira, que, accoitando, tomaram logar á mesa. Foi lida e approveda a acta da sessão da assembleia geral de 25 de maio de 1914.

Dispensada a leitura do relatório, por estar publicado no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 29 e 30 do corrente, respectivamente, teve a palavra o sr. Carlos Dolzani Inglez de Souza, membro do conselho fiscal, que procedeu á leitura do parecer do mesmo conselho, que é o seguinte:

«O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Casa Colombo, tendo procedido, na forma da lei, ao exame da escripturação e documentos

das transacções da sociedade no periodo findo em 31 de março ultimo, verificando o saldo da caixa, achou tudo regular e em devida forma. E de louvar a prudencia e tino com que tem agido a directoria na quadra difficil que atravessamos. O conselho fiscal opina pela approvação do balanço e das contas da administração.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1915. — Carlos Dolzani Inglez de Souza. — Alexandre Leal. — Deloitte Plender Griffiths & Comp.

Postos em discussão o balanço e o parecer e não havendo quem quizesse dissuadir, foram unanimemente approveds, deixando de votar os directores e fiscaes.

Passou-se em seguida á eleição dos quatro directores que tem de servir no anno social de 1915-16 e do conselho fiscal o supplement, sendo approvedas as colunas que deram o resultado seguinte para directores. Fimmo Caminha F. Lima e Arthur Galvão Werneck com 2.397 votos cada um, Raul Miranda com 2.396 votos e Jorge de A. Portella com 2.393 votos para membros do conselho fiscal, fiéis-vos, Dr. Alexandre Henrique Vieira Leal com 2.397 votos, Carlos Dolzani Inglez de Souza, com 2.398 votos e Deloitte Plender Griffiths & Comp. com 2.400 votos para supplement, Dr. Luiz Olympio Guillon Ribeiro, Manoel Euclides de Oliveira Silva e Manoel Caminha Ferreira, o primeiro com 2.398 votos e os outros com 2.397 votos cada um.

Foram pelo presidente proclamados directores e membros do conselho fiscal os referidos senhores.

Pelinda a palavra em seguida o accionista Sr. Carlos Dolzani Inglez de Souza, apresentou a seguinte indicação, que foi sem debate approveda, deixando de votar os directores: Indico que seja ratificada a gestão dos directores que serviram de 31 de março em diante, e que os novamente eleitos exerçam o mandato até a data da futura assembleia geral ordinaria, devendo ser assim entendidos os estatutos. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1915.

Emacá mais havendo a tratar-se, deu o Sr. presidente por findos os trabalhos da assembleia. E eu Manoel Euclides de Oliveira e Silva, mandei lavrar esta acta, que confiro e assino com os demais accionistas. — A. Portella. — Jorge de A. Portella. — Alexandre Leal. — Fimmo Caminha F. Lima. — Manoel Euclides de Oliveira Silva. — Arthur Galvão Werneck. — Raul Miranda. — Manoel Caminha Ferreira. — Francisco Chagas de Menezes. — Carlos Dolzani Inglez de Souza.

SOCIEDADES CIVIS

Caixa Beneficente dos Empregados da Casa Almeida Marques & Comp.

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

Nos estatutos da Caixa Beneficente dos Empregados da Casa Almeida Marques & Comp., foram feitas as seguintes modificações:

Art. 3º, § 2º. Effectivos os que pagarem suas prestações semanais ou mensaes de accordo com o § 3º do art. 26, e que sejam julgados em estado de perfeita saúde, pelo medico de inteira confiança da directoria.

Art. 4º. Esta caixa tem sua sede na cidade do Rio de Janeiro e será administrada por uma directoria composta de um presidente, um secretario, um thesoureiro, um procurador e uma comissão sindico-hospitaleira, composta de tres membros, servindo de relator o mais votado, eleito em assembleia geral ordinaria que agirá até a proxima futura eleição.

O § 14 do mesmo artigo, foi eliminado.

Art. 6º, § 9º. Ter em seu poder a quantia necessaria para attender ao movimento da seção de empréstimos, beneficencias e funeral que forem requeridos.

Art. 12, § 2º. Por meio de vales impressos fornecidos pela caixa e assignados pelo proprio socio, poderá obter até a quantia de 50\$, durante o primeiro anno, a contar da data da admissão; 90\$ no segundo anno, 150\$ no terceiro anno.

No § 3º do mesmo artigo. Estes empréstimos soffrerão semanalmente o desconto obrigatorio dos respectivos juros á razão de 1% semanal sobre o debito aos socios que tenham mais de dois annos de effectividade na caixa e de 2%, também semanais, aos que não tenham atingido esse prazo.

Art. 18. — Nos casos de fallecimento de qualquer especie do parente do associado, quer morto ou não sob o mesmo tecto, lhe será facultado o empréstimo de 50\$, não pagando juros e sendo obrigatoria a amortização de 5\$ semanalmente.

Art. 24. — O proposto será examinado por um medico de inteira confiança da directoria.

Art. 28, § 3º. — A contribuir com 500 réis semanais de recibo e mais 1\$ a título de beneficio annual, pagos no 4º mez do anno (janeiro).

Art. 29 § 1º. — Os que não contribuírem com 26 mensalidades e os respectivos juros, sendo suspensas as suas garantias por 30 dias com oito recibos e por 60 dias com 12 recibos até a sua final quitação, exceptuando-se somente no caso de desemprego, de accordo com o art. 15.

O § 2º do mesmo art. foi eliminado.

Art. 35. — A eleição será feita annualmente, em assembleia geral ordinaria, no segundo domingo do mez de julho, depois de apresentado e approvedo o relatório do presidente e o balanço geral da thesauraria, com o parecer da comissão de exame de balanceos e se procederà da seguinte forma.

O art. 37 foi eliminado.

Art. 40. — As actas de qualquer das assembleas serão approvedas na assembleia seguinte que se realizar.

Art. 48. — No caso da directoria suspeitar do diagnostico de qualquer associado, mandará examiná-lo por um medico de sua confiança.

As modificações acima approvedas por assembleas geraes de 10, 18 e 25 de janeiro e 8 de fevereiro, tudo do corrente anno de 1915. — A directoria

ANNUNCIOS

Recebedoria de Minas

Ficam suspensas as transferencias e os pagamentos dos juros das apolices mineiras, durante o mez de junho proximo.

Recebedoria, 31 de maio de 1915. — O director, Joaquim Libanio Gomes Teixeira. (c)

Fallencia de Queiroz & Accacio

Os syndicos da fallencia de Queiroz & Accacio, que se processa pelo Juizo da 1ª Vara Civil, avisam que, para maior commodidade, se acham diariamente, das 12 ás 16 horas, á rua Theophilo Ottoni n. 90, sobrado, para attendrem as pessoas interessadas, e bem assim avisam que o prazo para a apresentação dos titulos creditórios e respectivas declarações termina no dia 6 de junho proximo futuro. Avisam mais que as communicações desta fallencia serão feitas por esta folha.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1915. — A Bonniard & Comp.